



Município de Porto de Mós  
Câmara Municipal

DESPACHO

*Neuza José dos Reis Morins*  
Presidente da Câmara

25 JUN. 2012

INFORMAÇÃO

De: Neuza José Reis Morins, Chefe de Divisão Financeira

Para: Presidente da Câmara, Sr. João Salgueiro

ASSUNTO: "Relatório Anual de Execução do Plano de Gestão de Riscos e Corrupção e Infracções Conexas"

Em cumprimento da recomendação n.º1/2009 do Conselho da Prevenção da Corrupção (CPC), publicada no Diário da República de 22 de Julho de 2009, o Município de Porto de Mós, enquanto entidade gestora de dinheiros, valores ou patrimónios públicos, procedeu à elaboração do Plano de Gestão de Riscos e Corrupção e Infracções Conexas, tendo sido o mesmo aprovado em janeiro de 2010.

A recomendação acima referida, bem como as orientações do Conselho da Prevenção da Corrupção, referem também que deve ser elaborado anualmente um relatório sobre a execução do plano supra mencionado, a ser remetido ao CPC, bem como, aos órgãos de superintendência, tutela e controlo.

Face ao exposto, remeto a V.Exa. o referido relatório de execução anual do ano 2011 para submeter a aprovação da Câmara Municipal.

É o que me cumpre informar, exponho o caso à consideração superior.

Porto de Mós, 14 de junho de 2012.

PRESENTE A REUNIÃO

DE

21/07/2012

DELIBERAÇÃO

A Chefe de Divisão Financeira,

*Neuza José dos Reis Morins*  
(Neuza José dos Reis Morins)

MUNICIPIO DE  
PORTO DE MÓS

14 JUN. 2012

PROC. N.º 7-30  
RUB. DO FUNC. Prof.

# **P**lano de **G**estão de **R**iscos de **C**orrupção e **I**nfracções **C**onexas



**Município de Porto de Mós**

**Relatório Anual de Execução**

Ano 2011

*Neufel*

## Introdução

Em janeiro de 2010 a Câmara Municipal de Porto de Mós aprovou o Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infracções Conexas o qual identificou as principais áreas sujeitas à ocorrência de actos de corrupção, a qualificação da frequência dos riscos e também identificou um conjunto de medidas a serem adoptadas pelo Município nesta matéria e os responsáveis pela implementação das mesmas.

Após a implementação do Plano de Gestão de riscos de corrupção e Infracções Conexas, a Câmara Municipal deve proceder a um rigoroso controlo de validação, no sentido de verificar a conformidade factual entre as normas do Plano e a aplicação das mesmas.

Assim, devem ser criados métodos e definidos procedimentos pelos responsáveis, que contribuam para assegurar o desenvolvimento e controlo das actividades de forma adequada e eficiente, de modo a permitir a salvaguarda dos activos, a prevenção e detecção de situações de ilegalidade, fraude e erro, garantindo a exactidão dos registos contabilísticos e os procedimentos de controlo a utilizar para atingir os objectivos definidos.

De acordo com o previsto no Plano, e em conformidade com a Recomendação n.º1/2009 do conselho de Prevenção da corrupção, deverá ser elaborado anualmente o Relatório de Avaliação do plano que expresse o grau de execução do mesmo.

Nessa conformidade, procedeu-se à elaboração do presente relatório que teve como base o trabalho desenvolvido durante o ano 2011 por uma equipa no sentido da monitorização do plano e análise do mesmo com propostas de melhoria.

No Plano aprovado foram elencadas várias áreas susceptíveis de geração de riscos que são. Assim:

- a) Contratação Pública;
- b) Concessão de Benefícios Públicos;
- c) Urbanismo e Edificação;
- d) Recursos Humanos;
- e) Gestão Financeira.

No entanto, a probabilidade de ocorrência de riscos de gestão é transversal a todos os serviços municipais, pelo que o Plano se aplica a todas as unidades orgânicas.

Na avaliação das áreas de risco pretendeu-se identificar, analisar e gerir os riscos que afectam os objectivos e interesses da Autarquia.

## Monitorização do Plano

A monitorização do plano no ano 2011 foi repartida por diversas fases e feita por uma equipa de projecto, constituída pelos seguintes elementos:

- Cristina Maria Godinho Carvalho, Coordenadora Técnica da Subunidade de Contabilidade;
- Maria Cristina Gonçalves, Técnica Superior do Gabinete de Apoio à Presidência;
- Vânia de Matos Baptista, Técnica Superior da Divisão de Economia e Finanças;
- Lucette Carreira Neto Técnica Superior da Subunidade de Contabilidade.

Numa 1ª fase a equipa do projecto apresentou propostas de melhoria ao Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infracções Conexas aprovado e numa 2ª fase elaborou um plano de controlo e validação periódica para implementação no ano 2012.

A equipa de projecto reuniu por diversas ocasiões para efeitos de apresentação, alinhamento metodológico e definição do plano de actividades a desenvolver para cumprimento do objectivo.

Após análise do Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infracções Conexas em vigor, verificou que o mesmo terá de ser melhorado em diversos aspectos:

- 1 – Adaptação do plano à nova estrutura dos serviços;
- 2 – Identificação dos Serviços a avaliar e Respectivos Responsáveis;
- 3 – Análise e reformulação dos riscos associados aos diversos Serviços, seus impactos e probabilidades de ocorrência.

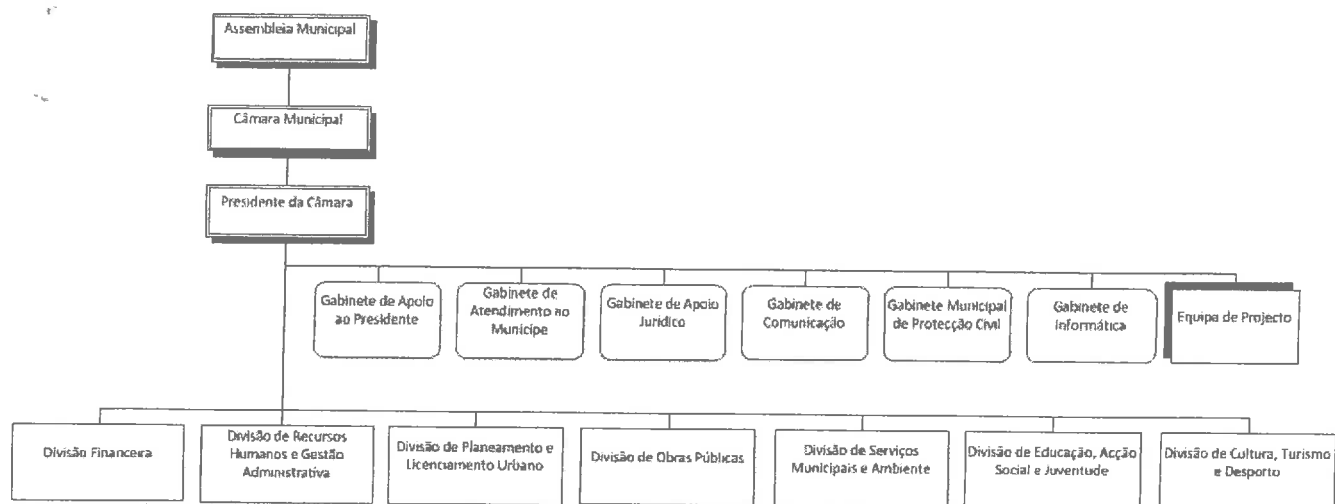
Pelo que:

### 1 – Adaptação do plano à nova estrutura dos serviços

A estrutura dos serviços do Município de Porto de Mós constante do Plano em vigor não corresponde à actual estrutura aprovada em Assembleia Municipal de 18 de Dezembro de 2010 e publicada em Diário da República nº35 de 18 de Fevereiro de 2011.

Assim, propõe-se a actualização da nova estrutura orgânica dos serviços do Município no Plano em vigor, conforme organograma abaixo apresentado:





## 2 – Identificação dos Serviços a avaliar e Respective Responsáveis

Após a análise da nova estrutura orgânica, verificou-se que é necessário identificar os novos serviços e os respectivos responsáveis.

### Identificação dos Serviços e respectivos Responsáveis:

Serviços	Responsáveis
Divisão Financeira	Vereador com o Pelouro e/ou Chefe de Divisão
Divisão de Recursos Humanos e Gestão Administrativa	Presidente e/ou Chefe de Divisão
Divisão de Planeamento e Licenciamento Urbano	Presidente e/ou Chefe de Divisão
Divisão de Obras Públicas	Presidente e/ou Chefe de Divisão
Divisão de Serviços Municipais e Ambiente	Vereador com o Pelouro e/ou Chefe de Divisão
Divisão de Educação, Acção Social e Juventude	Vereador com o Pelouro e/ou Chefe de Divisão
Divisão de Cultura, Turismo e Desporto	Vereador com o Pelouro e/ou Chefe de Divisão

## 3 – Análise e reformulação dos riscos associados aos diversos Serviços, seus impactos e probabilidades de ocorrência

A equipa de projecto ao proceder à análise dos riscos identificados no Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infracções Conexas questionou sobre o facto desses riscos estarem adequados à realidade do Município de Porto de Mós, assim como a necessidade de os quantificar ao nível do impacto e de probabilidade de ocorrência.

Assim, foi remetido a cada serviço um inquérito com a finalidade de identificar e quantificar ao nível do impacto e probabilidade de ocorrência os vários riscos associados

*Alencar*

ao desempenho e funcionamento das actividades das divisões do Município de Porto de Mós.

Os serviços inquiridos foram:

- Divisão Financeira
- Divisão de Recursos Humanos e Gestão Administrativa
- Divisão de Planeamento e Licenciamento Urbano
- Divisão de Obras Públicas
- Divisão de Serviços Municipais e Ambiente
- Divisão de Educação, Acção Social e Juventude
- Divisão de Cultura, Turismo e Desporto

Nestes inquéritos foram apresentados os riscos inerentes a cada divisão constantes do plano em vigor, foram propostos novos riscos e solicitou-se a inclusão de demais riscos ainda não identificados. Confrontados todas as respostas dadas aos inquéritos pelos diferentes colaboradores de cada serviço e após confrontados os riscos identificados nos inquéritos com os constantes no plano em vigor, conclui a equipa que existem riscos cuja probabilidade de ocorrência já não é igual à prevista no plano em vigor, existem novos riscos para analisar, conforme identificados no relatório que junto anexo à presente informação. Pelo que se propõe também reajustar nas áreas os riscos inerentes a cada divisão.

#### 4 – AUDITORIA À ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS

Na sequência desta monitorização do plano e das propostas apresentadas para melhoria ao Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas, que espero terem aprovação de V. Exas., informo que a equipa técnica irá durante o ano 2012 proceder a uma Auditoria Interna à atribuição subsídios e transferências que irá compreender a análise aos processos de candidatura até à avaliação e comprovação da utilização dos valores para os fins propostos, conforme proposto no relatório que junto anexo e elaborado pela equipa.

## 5 – CONCLUSÃO

Para o controlo e monitorização do plano foram criados métodos e definidos procedimentos pela equipa de trabalho designada e os responsáveis, que contribuíram para assegurar o desenvolvimento e controlo das actividades de forma adequada e eficiente, de modo a permitir a análise dos actuais riscos, e se os mesmo eram adaptados à realidade, quantificando o impacto e a probabilidade de ocorrência.

Do esforço da equipa envolvida resultaram propostas de ajustamentos ao Plano aprovado em 2010 e que resultam numa nova proposta de alteração do plano para o ano 2012, conforme proposto nos pontos anteriores.

À consideração de V. Exas.

Porto de Mós, 14 de junho de 2012

A Chefe da Divisão Financeira,



(Neuzá Morins)

**Plano de Gestão de Riscos de  
Corrupção e Infracções Conexas**

**ANEXO**

*Manzifa*



# Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infracções Conexas

## Relatório Preliminar

[30 de Setembro de 2011]

## **Análise do Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infracções Conexas da Câmara Municipal de Porto de Mós**

Como foi referido no relatório anterior, a monitorização do Plano acima mencionado irá ser repartida por diversas fases, numa 1ª fase o grupo irá apresentar propostas de melhoria ao Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infracções Conexas aprovado e numa 2ª fase irá proceder à elaboração de um plano de controlo e validação periódica para implementação no ano 2012.

### **1ª FASE – PROPOSTA DE MELHORIA**

Após análise do Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infracções Conexas em vigor, verificou-se que este terá de ser melhorado em diversos aspectos:

- 1 – Adaptação do plano à nova estrutura dos serviços;
- 2 – Identificação dos Serviços a avaliar e Respective Responsáveis;
- 3 – Análise e reformulação dos riscos associados aos diversos Serviços, seus impactos e probabilidades de ocorrência.

A actualização da nova estrutura orgânica dos serviços do Município no Plano em vigor foi proposta no relatório anterior, assim como a identificação dos novos serviços e dos respectivos responsáveis.

Relativamente ao ponto três, este vai ser apresentado no presente relatório

### **3 – Análise e reformulação dos riscos associados aos diversos Serviços, seus impactos e probabilidades de ocorrência**

Tal como foi referido no relatório entregue em Setembro de 2011, ao proceder à análise dos riscos identificados no actual Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infracções Conexas questionou-se sobre o facto de estes riscos serem adequados à realidade do Município de Porto de Mós, assim como a necessidade de os quantificar ao nível do impacto e de probabilidade de ocorrência.

Para efectuar essa análise o grupo remeteu aos principais serviços da Câmara Municipal, um inquérito com a finalidade de identificar e quantificar ao nível do impacto e probabilidade de ocorrência os vários riscos associados ao desempenho e funcionamento das actividades das respectivas divisões do Município de Porto de Mós. Nestes inquéritos foram apresentados os riscos inerentes a cada divisão constantes do plano em vigor, foram propostos novos riscos e solicitou-se a inclusão de demais riscos ainda não identificados.

Decorrido o prazo estipulado para entrega dos inquéritos as respostas aos mesmos foram dadas pelos serviços que se descrevem no quadro abaixo:

<i>Serviço</i>	<i>Destinatário</i>	<i>1º Envio</i>	<i>1º Recibo Leitura</i>	<i>2º Envio</i>	<i>2º Recibo Leitura</i>	<i>Resposta</i>	<i>Anexos</i>
Divisão de Educação, Acção Social e Juventude	Anabela Martins	24-08-2011	não enviou recibo	15-09-2011	não enviou recibo	não respondeu	----
	Rita Cerejo	24-08-21011	24-08-2011	15-09-2011	15-09-2011	não respondeu	----
Divisão de Cultura, Turismo e Desporto	Albino Januário	24-08-2011	24-08-2011	15-09-2011	15-09-2011	não respondeu	----
	Fernando Monteiro	24-08-2011	25-08-2011	15-09-2011	16-09-2011	26-09-2011	Anexo X
	Raquel	07-10-2011	07-10-2011	----	----	07-10-2011	Anexo XXI
	Amaral	07-10-2011	não enviou recibo	----	----	13-10-2011	Anexo XXII
	Miguel	07-10-2011	não enviou recibo	----	----	13-10-2011	Anexo XXIII
Divisão Obras Públicas	Marina Vala	24-08-2011	06-09-2011	15-09-2011	15-09-2011	21-09-2011	Anexo XI
	Daniela Sampaio	----	----	15-09-2011	15-09-2011	27-09-2011	Anexo XII
	Fátima Fino	24-08-2011	26-08-2011	15-09-2011	15-09-2011	27-09-2011	Anexo XIII
	José Fernandes	24-08-2011	24-08-2011	15-09-2011	15-09-2011	21-09-2011	Anexo XIV
	Madalena Oliveira	07-10-2011	07-10-2011	----	----	20-10-2011	Anexo XXIV
Divisão Recursos Humanos e Gestão Administrativa	Neuza Morins	24-08-2011	01-09-2011	----	----	28-09-2011	Anexo XIX
	José Eduardo	24-08-2011	----	----	----	21-09-2011	Anexo XX
Divisão Financeira	Neuza Morins	24-08-2011	01-09-2011	----	----	20-09-2011	Anexo XV
	Albino Januário	24-08-2011	24-08-2011	15-09-2011	15-09-2011	não respondeu	----
	Aprovisionamento	07-10-2011	14-10-2011	----	----	não respondeu	----
	Gab. Concursos	07-10-2011	07-10-2011	----	----	não respondeu	----
	Armazém	07-10-2011	14-10-2011	----	----	não respondeu	----
	Sandra Duarte	07-10-2011	----	----	----	10-10-2011	Anexo XXV
Divisão de Serviços Municipais e Ambiente	José Fernandes	24-08-2011	12-09-2011	15-09-2011	15-09-2011	21-09-2011	Anexo XVI
	Ambiente	07-10-2011	----	----	----	não respondeu	----

	José Carlos Bertolo	07-10-2011	-----	-----	-----	não respondeu	-----
	Fernando Monteiro	24-08-2011	25-08-2011	15-09-2011	16-09-2011	26-09-2011	Anexo XVII
Divisão de Planeamento e Licenciamento Urbano	Ester Vieira	24-08-2011	24-08-2011	15-09-2011	20-09-2011	27-09-2011	Anexo XVIII
	Mónica	07-10-2011	10-10-2011	-----	-----	12-12-2011	Anexo XXVI

Conforme se comprova no quadro, e após várias insistências, todos os serviços preencheram o questionário à excepção da Educação, Acção Social e Juventude, Cultura e Turismo. Obteve-se a resposta a inquéritos preenchidos por vários colaboradores dentro do mesmo serviço, o que nos permite obter diversas opiniões sobre a probabilidade de ocorrência dos riscos em cada área.

À data deste relatório não nos foi possível efectuar entrevistas presenciais com os diversos colaboradores, para complementar a informação recolhida

Deste modo, confrontados todas as respostas dadas aos inquéritos pelos diferentes colaboradores de cada serviço e após confrontados os riscos identificados nos inquéritos com os constantes no plano em vigor, concluímos que existem riscos cuja probabilidade de ocorrência já não é igual à prevista no plano em vigor, existem novos riscos para analisar, conforme se pode verificar nas tabelas seguintes onde são identificados os riscos em cada área, o seu impacto e a probabilidade de ocorrência.

• **Divisão Financeira**

Subunidade	Missão	Principais Actividades	Risco	Probabilidade de ocorrência Plano Actual	Proposta de melhoria Do Plano			
					Impacto (1a10)	Probabilidade de ocorrência %	Probabilidade de ocorrência	Resultado (1 a 100)
Divisão Financeira	Proceder à administração financeira e patrimonial do Município, operacionalizando o aprovisionamento e o Sistema de Controlo Interno;	Elaboração do orçamento, do plano de actividades e do plano plurianual de investimentos da Câmara e suas modificações; Preparação da prestação de contas da actividade financeira e contabilística; Registo da informação contabilística; Aprovisionamento de bens e serviços; Gestão e salvaguarda das existências e das disponibilidades; Arrecadação atempada das receitas; Liquidação e pagamento das	Falta de imparcialidade e favorecimento de fornecedores e credores no momento do pagamento, antecipando prazos sem justificação	Pouco Frecuente	4,5	55%	Frecuente	25
			Na elaboração dos documentos previsionais -deficiente fundamentação de algumas rubricas da Receita e da Despesa		8	65%	Frecuente	52
			Incorrecia previsão dos montantes de receita, podendo incorrer-se no risco de desequilíbrio da execução orçamental, com incumprimento dos prazos de pagamento		8	70%	Frecuente	56
			Inexistência de registo na contabilidade de facturação de vendas e prestação de serviços (conta corrente clientes)		9,5	85%	Muito Frecuente	81
			Incumprimento dos prazos legais para entrega de informações		6,5	21%	Pouco Frecuente	14
			Montantes de receita virtual diferentes dos registados nos serviços emissores		5,5	45%	Frecuente	25
			Realização de despesa sem que esteja devidamente orçamentada		7	21%	Pouco Frecuente	15
			Registo orçamental da despesa não respeitando todos os princípios orçamentais.		7	21%	Pouco Frecuente	15
			Transferência para contas erradas		6,5	16%	Pouco Frecuente	10
			Inexistência de controlo efectivo sobre os custos		7	35%	Pouco Frecuente	25





• **Divisão Recursos Humanos e Gestão Administrativa**

Subunidade	Missão	Principais Actividades	Risco	Probabilidade de ocorrência Plano actual	Proposta de melhoria Do Plano			
					Impacto (1a10)	Probabilidade de ocorrência (%)	Probabilidade de ocorrência	Resultado (1 a 100)
Divisão Recursos Humanos e Gestão Administrativa	Assegurar a gestão de recursos humanos da Câmara Municipal; Promover a definição e execução das políticas e dos instrumentos de gestão de recursos humanos; Receber, tratar, preservar encaminhar e fornecer informação; Implementar métodos de trabalho de suporte que permita a melhor eficiência, eficácia e produtividade na utilização de recursos.	Recrutamento, selecção e integração de pessoal; Formação Profissional; Vencimentos, abonos e assiduidade; Gestão de carreiras; Avaliação de desempenho; Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho; Recepção, tratamento e expedição da correspondência.	Ausência de regras escritas de designação dos elementos dos jurís;	Inexistente	1	0%	Inexistente	0
			Utilização excessiva do recurso ao trabalho extraordinário como forma de suprir necessidades permanentes do serviço;	Pouco Freqüente	10	30%	Pouco Freqüente	30
			Ausência de regras escritas sobre a salvaguarda de dados pessoais;	Inexistente	1	10%	Pouco Freqüente	1
			Deficiências na verificação e controlo da assiduidade;	Freqüente	4	60%	Freqüente	24
			Deficiências no processamento dos vencimentos;	Pouco Freqüente	3	35%	Pouco Freqüente	11
			Ausência de definição das regras relativas à formação profissional;	Muito Freqüente	1	10%	Pouco Freqüente	1
			Atrasos no tratamento e expedição da correspondência	Freqüente	5	23%	Pouco Freqüente	12
			Ausência de regras na entrada e saída de correspondência		4	23%	Pouco Freqüente	9
			Erros na base de cálculos dos vários abonos		2	10%	Pouco Freqüente	2
			Discricionariedade na gestão das ausências.		2	20%	Pouco Freqüente	4
			Discricionariedade na gestão das férias.		2	20%	Pouco Freqüente	4
			Inexistência de ligação da avaliação de desempenho ao plano de formação		1	30%	Pouco Freqüente	3
			Existência de acumulação de Plano de Formação deficiente.		1	30%	Pouco Freqüente	3



		Discrecionalidade no âmbito de procedimentos concursais de RH		1	0%	Inexistente	0
		Existência de acumulação de funções públicas ou privadas sem autorização prévia.		3	10%	Pouco Freqüente	3
		Inexistência de levantamento de necessidades de recrutamento de novos RH		1	0%	Inexistente	0

• **Divisão de Planeamento e Licenciamento Urbano**

Subunidade	Missão	Principais Actividades	Risco	Proposta de melhoria Do Plano				
				Probabilidade de ocorrência Plano Actual	Impacto (1a10)	Probabilidade de ocorrência (%)	Probabilidade de ocorrência	Resultado (1 a 100)
Divisão de Planeamento e Licenciamento Urbano	Promover e salvaguardar a qualidade urbanística, o ordenamento do território, a actualização da informação geográfica e assegurar a gestão urbanística de forma a contribuir para a melhoria de qualidade de vida das populações e do desenvolvimento económico-social	<p>Coordenar a elaboração e actualização dos instrumentos de gestão territorial;</p> <p>Incentivar e coordenar o desenvolvimento do território de forma equilibrada, promovendo a melhoria de qualidade de vida dos cidadãos e o desenvolvimento sustentável do concelho;</p> <p>Organização e actualização de base de dados georeferenciados;</p> <p>Disponibilizar cartografia;</p> <p>Gerir o arquivo cartográfico e topográfico;</p> <p>Analisar e informar processos de obras e apoiar tecnicamente a fiscalização;</p> <p>Atendimento aos municípios e controlo do tempo de execução das tarefas;</p> <p>Implementar procedimentos e normas e cumprir com as disposições legais em regulamentos em vigor.</p>	<p>Acumulação de funções privadas por parte dos técnicos e dirigentes intervenientes nos procedimentos de autorização e licenciamento de operações urbanísticas que possam conflitar com o exercício das suas funções enquanto trabalhadores da Administração Pública</p> <p>Falta de imparcialidade potenciada pela intervenção sistemática de determinados técnicos ou dirigentes em processos da mesma natureza, processos instruídos pelos mesmos requerentes, ou processos instruídos por requerentes com algum tipo de proximidade, o que poderá propiciar o favorecimento ou desfavorecimento</p> <p>Falta de informação quanto aos proprietários abrangidos e de fundamentação técnica clara e compreensível para as alterações no uso dos solos e para as alterações dos índices de ocupação dos solos com edificações, em sede de planos municipais de ordenamento do território</p> <p>O tempo de decisão</p> <p>Acumulação de funções ou tarefas públicas (ainda que dentro da própria estrutura do Município) que, em violação do princípio da segregação de funções, possam comprometer a isenção na abordagem do processo</p> <p>Ausência de informação procedimental sistematizada de forma clara e disponível</p> <p>Ausência de garantia de efectividade da aplicação dos princípios gerais de direito administrativo nas decisões de ordenamento e gestão territorial</p>	Pouco Freqüente	7,5	11%	Pouco Freqüente	8
				Freqüente	8,5	21%	Pouco Freqüente	18
				Freqüente	5,5	10%	Pouco Freqüente	6
				Freqüente	5,5	48%	Freqüente	27
				Freqüente	5,5	6%	Pouco Freqüente	3
				Pouco Freqüente	5,5	18%	Pouco Freqüente	10
				Freqüente	5,5	6%	Pouco Freqüente	3



• **Divisão de Obras Publicas**

Subunidade	Missão	Principais Actividades	Risco	Probabilidade de ocorrência Plano Actual	Proposta de melhoria Do Plano			
					Impacto (1a10)	Probabilidade de ocorrência (%)	Probabilidade de ocorrência	Resultado (1 a 100)
Divisão Obras Publicas	Assegurar infraestruturas e equipamentos municipais de elevada qualidade construtiva e material; Promover metodologias e instrumentos de trabalho que contribuam para a gestão eficiente e eficaz, nomeadamente ao nível da coordenação de obras públicas, de fiscalização de empreitadas e prestação de informação.	Projectos de engenharia necessários à execução de obras; Acompanhamento de concursos para obras publicas; Apoio na fiscalização de obras públicas.	Inexistência ou existência deficiente de estudos adequados para efeitos de elaboração dos projectos	Pouco Freqüente	5,25	38%	Freqüente	20
			Deficiência na elaboração de estimativas de custos	Freqüente	3,6	23.2%	Pouco Freqüente	9
			Deficiência no planeamento e programação das obras	Muito Freqüente	5,75	40%	Freqüente	23
			Excesso de uso e fundamentação insuficiente do recurso ao ajuste directo	Pouco Freqüente	4,4	34%	Pouco Freqüente	23
			Deficiências técnicas dos cadernos de encargos	Muito Freqüente	2,6	14%	Pouco Freqüente	4
			Subjectividade dos critérios de avaliação das propostas, com inserção de dados não quantificáveis nem comparáveis	Pouco Freqüente	2	5%	Pouco Freqüente	2
			Definição deficiente ou insuficiente dos critérios de adjudicação e dos sub-factores das propostas, quando exigidas	Pouco Freqüente	3	16%	Pouco Freqüente	5
			Controlo deficiente dos prazos	Freqüente	3	16%	Pouco Freqüente	5
			Fundamentação insuficiente ou incorrecta para a natureza urgente e excepcional ou imprevista dos trabalhos	Pouco Freqüente	4,2	27%	Pouco Freqüente	12
			Execução extemporânea e deficiente dos contratos	Freqüente	3	25%	Pouco Freqüente	8
			Inexistência ou deficiência de controlo sobre a adequação das quantidades e características técnicas dos materiais aplicados nas obras ao projecto e caderno de encargos	Pouco Freqüente	2,2	6%	Pouco Freqüente	2
			Tempo de decisão	Freqüente	2	5%	Pouco Freqüente	2

				3,8	15%	Pouco Frequente	6
Possibilidade de celebração de contratos que: Conttenham cláusulas ilegais; Não exista correspondência entre as cláusulas contratuais e as definidas nas peças do respectivo concurso Não prevejam e regulem a eventual ocorrência de trabalhos e serviços a mais				5	25%	Pouco Frequente	13
Entidade beneficiária não estar habilitada para exercer actividade ou ter dívidas à Segurança Social e/ou à Administração Fiscal				4	21%	Pouco Frequente	9
Possibilidade do montante dos trabalhos ou serviços a mais ultrapassarem os limites legalmente definidos				3	20%	Pouco Frequente	6
Possibilidade do prazo de vigência dos contratos ultrapassar os prazos legalmente estabelecidos				5,75	45%	Frequente	26
Existência de trabalhos a mais decorrentes de má elaboração de projectos e decorrentes de "natureza imprevista"				4,67	18%	Pouco Frequente	9
Inspeção/avaliação e fiscalização de empreitadas sobre quantidades de trabalhos, qualidade de bens e serviços adquiridos efectuados por um trabalhador				3,5	14%	Pouco Frequente	5
Eventual erro no calculo de áreas				2,2	11%	Pouco Frequente	3
Risco de existência de favoritismo do júri na análise das propostas				3,25	14%	Pouco Frequente	5
Existência de conluio entre concorrentes e trabalhadores do Município				3	11%	Pouco Frequente	4
Falta de imparcialidade potenciada pela intervenção sistemática de determinado técnico em processos da mesma natureza e instruídos pelo mesmo requerente com algum tipo de proximidade/afinidade, propício ao favorecimento ou desfavorecimento							

• **Divisão Serviços Municipais e Ambiente**

Subunidade	Missão	Principais Actividades	Risco	Probabilidade de ocorrência Plano Actual	Proposta de melhoria Do Plano			
					Impacto (1a10)	Probabilidade de ocorrência (%)	Probabilidade de ocorrência	Resultado (1 a 100)
Divisão de Serviços Municipais e Ambiente	Garantir o sector operacional do Município e a protecção do ambiente	<p>Manutenção da rede de infra-estruturas de abastecimento de águas;</p> <p>Manutenção da rede de infraestruturas de esgotos em baixa;</p> <p>Manutenção da rede de infraestruturas de águas pluviais;</p> <p>Manutenção e limpeza da rede viária municipal, praças e ruas urbanas;</p> <p>Manutenção e limpeza de espaços verdes e jardins;</p> <p>Execução de obras de pequena dimensão por administração directa;</p> <p>Manutenção e limpeza de cemitérios;</p> <p>Manutenção e limpeza de parques e viaturas;</p> <p>Manutenção das instalações eléctricas de edifícios e infraestruturas municipais;</p> <p>Manutenção das instalações de gás, telefónicas e outras infraestruturas dos edifícios municipais;</p> <p>Execução de estudos e projectos de infraestruturas, quando necessário;</p> <p>Supervisão e fiscalização da periodicidade de recolha de resíduos sólidos urbanos.</p>	Atrasos na execução de ramais de águas e esgotos	Pouco frequente	2	13%	Pouco frequente	2,5
			Atrasos em reparações de problemas eléctricos em edifícios municipais	Frequente	3,5	11%	Pouco frequente	3,85
			Aparecimento de ervas daninhas de folha grossa em espaços verdes e jardins		3	38%	Frequente	11,25
			Atrasos em reparações de roturas de água	Frequente	4,5	10%	Pouco frequente	4,5
			Falta de limpeza de valetas e aquedutos em vias municipais	Frequente	2	43%	Frequente	8,5
			Falta de manutenção de viaturas	Pouco frequente	2	8%	Pouco frequente	1,5
			Execução de ligações directas às redes		5	19%	Pouco frequente	9,5
			Inadequação dos recursos humanos às necessidades operacionais		2	10%	Pouco frequente	2
			Falta de aplicação das normas de SHST		3	20%	Pouco frequente	6

• **Divisão de Cultura, Turismo e Desporto**

Subunidade	Missão	Principais Actividades	Risco	Probabilidade de ocorrência Plano actual	Proposta de melhoria Do Plano			
					Impacto (1a10)	Probabilidade de ocorrência (%)	Probabilidade de ocorrência	Resultado (1 a 100)
<b>Divisão de Cultura, Turismo e Desporto</b>	Gerir eficiente e eficazmente a utilização e funcionamento das infra-estruturas de apoio ao turismo, desporto e cultura;  Assegurar que o Município garanta o acesso da população a actividades diversificadas de cultura e desporto e crie condições para o desenvolvimento desportivo e estímulo da ocupação saudável dos tempos livres da juventude;	Gestão dos espaços culturais e desportivos municipais;  Promoção regular de actividades culturais e desportivas diversificadas;  Análise e informação sobre os apoios de interesse municipal a conceder aos agentes culturais e desportivos locais;	Favorecimento de associações culturais ou outros agentes culturais locais, de associações desportivas ou outros agentes desportivos e juvenis locais;	Pouco frequente	3,33	37%	Frequente	12
			Não cumprimento dos respectivos regulamentos no que respeita à atribuição e pagamento de apoios;	Pouco frequente	2,25	18%	Pouco Frequente	4
			Inexistência de instrumento, geral e abstracto, que estabeleça as regras de atribuição de benefícios públicos e /ou equipamentos públicos	Pouco frequente	0,67	10%	Pouco Frequente	1
			Não aplicação de “sanções” quando há incumprimento ou cumprimento defeituoso por parte do beneficiário.	Frequente	4	42%	Frequente	17
			Possibilidade de algum incumprimento dos pressupostos de equidade na atribuição de horários de ocupação das instalações desportivas.		1,33	8%	Pouco Frequente	1
			Inexistência de declaração de interesses privados dos colaboradores intervenientes nos processos de concessão de benefícios;		1,75	25%	Pouco Frequente	4
			Recurso aos mesmos produtores e agentes culturais e artísticos.		2	39%	Frequente	8
			Inexistência ou deficiente fundamento de reconhecimento de isenções de pagamento de taxas devidas pela utilização de equipamentos culturais		2	20%	Pouco Frequente	2
			Tratamento deficiente das estimativas de custos com os eventos.		2,25	23%	Pouco Frequente	5
			Assunção de despesas sem prévio cabimento na respectiva dotação orçamental		2,5	24%	Pouco Frequente	6
			Recurso à prestação de serviços externos e aquisição de bens quando internamente existem essas valências;		3,75	37%	Frequente	14
			Utilização excessiva do recurso a trabalho extraordinário para suprir necessidades efectivas do serviço;		1,5	30%	Pouco Frequente	5
			Incumprimento de normas de funcionamento e segurança dos equipamentos desportivos;		3	24%	Pouco Frequente	7

				1,67	8%	Pouco Frequente	1
		Falta de controlo dos limites e requisitos face à lei de bases do desporto;					
		Gestão inadequada dos equipamentos desportivos		1,67	15%	Pouco Frequente	2
		Inexistência de Regulamento que defina as normas para empréstimo e cedências de equipamentos municipais, tomando aleatórias as decisões que se tomam.		1,25	15%	Pouco Frequente	2



## 2ªFASE – PROPOSTA DE AUDITORIA À ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS

Estando apresentadas as propostas de melhoria ao Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infracções Conexas, a 2ªfase será a elaboração de um plano de controlo e validação periódica a uma área para implementação no ano 2012. O grupo decidiu elaborar esse plano à atribuição de subsídios e transferências na divisão de Cultura, Turismo e Desporto

### 1 - Objectivos da Auditoria

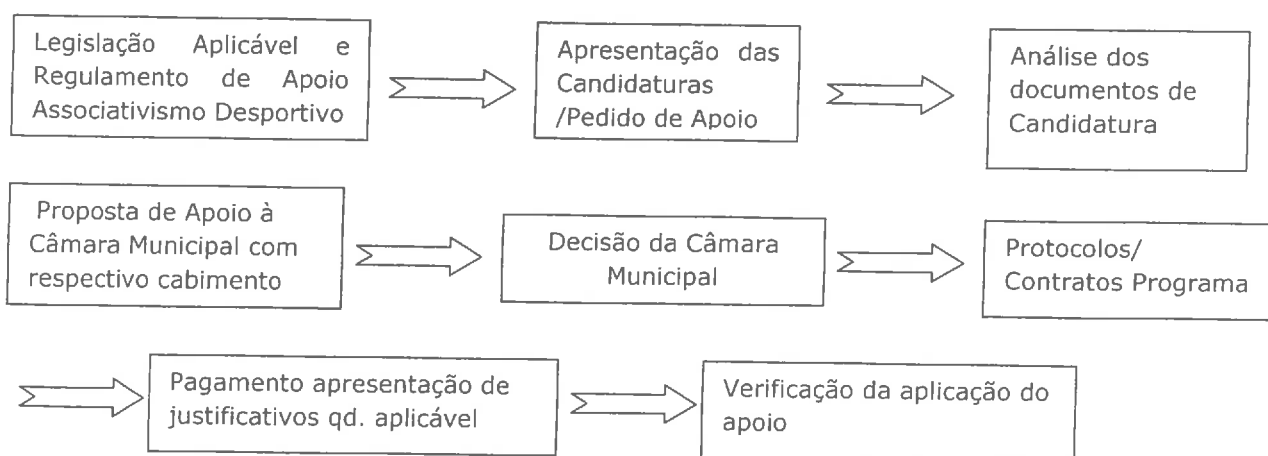
A Auditoria Interna à atribuição subsídios e transferências compreende a análise aos processos de candidatura até a avaliação e comprovação da utilização dos valores para os fins propostos.

Ao planear esta auditoria interna o grupo de trabalho tem em consideração:

- Os riscos relevantes para evitar em futuras auditorias externas, incumprimentos legais;
- A adequação e a eficácia dos processos existentes e sua adaptação aos regulamentos;
- As propostas de melhorias que apresentaremos no final do processo, se forem identificados riscos.

O grupo de trabalho faz o levantamento das etapas genéricas que darão origem ao apoio (transferência) de verbas para apoio ao desporto.

### Etapas genéricas do processo



A partir da apresentação genérica o grupo de trabalho inicia então o levantamento dos riscos de corrupção ou infracções conexas relativo aos processos de apoio ao associativismo desportivo, primeiro lendo o respectivo regulamento e a legislação aplicável.

## 2 - Legislação e Regulamento de Apoio ao associativismo desportivo

### **MUNICÍPIO DE PORTO DE MÓS CÂMARA MUNICIPAL**

#### **Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo**

##### **Preâmbulo**

De acordo com o estipulado no quadro de competências das autarquias locais, nomeadamente nas alíneas a) e b) do artigo 64º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, é função da Câmara Municipal de Porto de Mós definir uma política que promova o aparecimento e a realização de projectos de âmbito recreativo, desportivo e juvenil, de iniciativa dos cidadãos e com interesse reconhecido para o Concelho, bem como nos termos do disposto no artigo 64º da mesma Lei elaborar propostas de regulamentos municipais e sujeitá-los à discussão pública para posterior aprovação da Assembleia Municipal.

O Associativismo assume nos nossos dias um papel fundamental na promoção do desporto, na criação de estilos de vida saudáveis, na promoção de hábitos desportivos e na socialização dos nossos cidadãos, fomentando hábitos de cidadania activa, afirmando-se como pólos fundamentais do desenvolvimento local.

É função do Município de Porto de Mós, definir, desenvolver e apoiar, uma política que promova a realização de projectos, da comunidade e dos seus cidadãos, de reconhecido valor para os seus munícipes, beneficiando-se toda a população.

Com este regulamento, pretende-se a criação de critérios bem definidos, para que possa ser um documento regulador, no apoio da área desportiva, independentemente de tratar-se, do desporto federado ou do desporto para todos. Desta forma clara e concreta, pretendem definir-se as regras de apoio, aos projectos mais variados, solicitados pelo mundo associativo e pela comunidade.

Para a consolidação deste projecto, torna-se fundamental racionalizar, meios e recursos, de forma a aumentar a eficácia e a diversidade de actividades a apoiar.

##### **Capítulo I**

##### **Disposições Gerais**

##### **Artigo 1º**

##### **Objecto e âmbito da aplicação e forma**

**1-** O presente regulamento, tem por objecto, definir os apoios a disponibilizar, bem como procedimentos e critérios a observar pelo Município de Porto de Mós, às entidades desportivas ou recreativas que desenvolvem actividade no concelho de Porto de Mós.

**2-** Os recursos financeiros, materiais e técnicos definidos neste regulamento, destina-se às entidades desportivas e recreativas, legalmente constituídas, com actividade e sede social, no

concelho de Porto de Mós, ou ainda projectos promovidos por outras entidades legalmente constituídas e de reconhecido interesse para o desenvolvimento desportivo.

**3-** As participações financeiras a atribuir para a prática desportiva regular da actividade desportiva será obrigatoriamente concedida sob a forma de celebração de contratos programa.

**4-** Todos os restantes apoios serão concedidos sob a forma de protocolo

### **Artigo 2º** **Natureza dos apoios**

Quanto à sua natureza os apoios podem ser:

**Financeiros** – financiamento municipal à actividade regular ou, a projectos e iniciativas, em forma de subsídio, ou de suporte indirecto das despesas.

**Materiais e logísticos** – cedência temporária ou definitiva, por parte do Município, de bens necessários ao funcionamento das Associações ou à realização das suas actividades e projectos. Disponibilização de materiais, equipamentos ou serviços.

**Técnicos** – prestação de serviços por técnicos da Autarquia que sejam necessários à concepção, execução, avaliação e desenvolvimento de projectos e planificação de actividades das Associações.

### **Artigo 3º** **Programa de Apoios**

**1-** O presente Regulamento estabelece medidas e regras específicas de apoio ao Associativismo de acordo com as seguintes áreas de intervenção:

- **Apoio à actividade federada, ou regulares**, Participação em quadros competitivos, oficiais organizados por uma federação, ou associação distrital.

- **Apoio à actividade informal**, Prática regular de actividade física, numa perspectiva lúdica ou recreativa.

- **Apoio à realização de eventos e Acções Pontuais**

- **Apoio à Aquisição de Equipamentos** de suporte à prática desportiva

- **Apoio à Aquisição de Viaturas**

- **Apoio para construção de infra-estruturas sociais e desportivas**, ou Obras de Beneficiação de instalações

**2-** O Município de Porto de Mós, pode estabelecer anualmente um montante máximo por área de intervenção e apoio ao desenvolvimento desportivo, fixando um valor global por modalidade ou conjunto de modalidades desportivas.

**3 -** A competição desportiva, no escalão de sénior, nomeadamente na actividade federada, não poderá ser objecto de participação financeira salvo no manifesto interesse público.

### **Artigo 4º** **Requisitos de candidatura**

**1-** Consideram-se em condições de beneficiar dos apoios previstos no presente Regulamento as Associações/clubes que reúnam cumulativamente os seguintes requisitos:

**a)** Estejam legalmente constituídas, possuam personalidade jurídica, entendidas como entidades de direito privado, sem fins lucrativos;

**b)** Possuam sede ou desenvolvam actividades no Concelho de Porto de Mós;

**c)** Tenham estatutos próprios;

**d)** Apresentem documento comprovativo de que a situação tributária perante a Direcção Geral Impostos e a sua situação contributiva perante a Segurança Social se encontrem devidamente regularizadas;

**e)** Apresentem candidatura para apoio à actividade regular plano de actividades e orçamento anual no mês de Outubro e do ano a que diz respeito a candidatura;

- f)** Apresentem relatórios anuais de actividades e contas, parecer do concelho fiscal, actas de aprovação de contas e da assembleia-geral nos meses de Abri e Maio.
- g)** Apresentação de um projecto ou programa de desenvolvimento desportivo e do respectivo enquadramento técnico.
- 2** - A candidatura aos apoios previstos no presente Regulamento constitui obrigação dos clubes e associações e os mesmos serão sempre condicionados às disponibilidades financeiras do Município e previstas em Orçamento e Grandes Opções do Plano.
- 3** - As Associações beneficiárias dos apoios municipais ficam obrigadas a referencia-los em todos os materiais gráficos e/ou outras formas de divulgação e promoção dos projectos e eventos a realizar.
- 4** - No final da época desportiva, têm os clubes obrigatoriamente, que enviar relatório final das actividades financiadas, sob pena de exclusão dos apoios do associativismo Municipal.

### **Artigo 5º**

#### **Processo de candidatura**

- 1-** As candidaturas só poderão ser aceites mediante a entrega de toda a documentação solicitada no artigo anterior, até ao final do mês de Outubro;
- 2-** As candidaturas devem ser formalizadas através de formulário a fornecer pelo Município de porto de Mós, sendo entregues directamente no Município de Porto de Mós, com ofício do clube/ associação dirigido ao Sr. presidente da câmara Municipal de Porto de Mós;
- 3-** Os formulários de candidatura, bem como todas as informações complementares poder ser solicitadas ao gabinete de desporto do Município;
- 4-** No caso do apoio a instalações, equipamentos ou viaturas, e sendo a candidatura simultaneamente apresentada a várias entidades, procurando-se a obtenção de outros apoios, Nacionais, Distritais, freguesias, deverão as mesmas ser referidas no projecto de candidatura.

### **Artigo 6º**

#### **Prazos de candidatura**

- 1** - Para se poderem candidatar ao presente regulamento de apoio devem as associações/ clubes ter em atenção os seguintes prazos em função das áreas de apoio.
- a) - Projectos de desenvolvimento desportivo, prática federada, actividade regular deverão entregar ficha de candidatura (Plano de Actividades e Orçamento, e toda a documentação exigida no artigo 4º) até ao dia 31 de Outubro, do ano para o qual fazem a candidatura.

### **Artigo 7º**

#### **Critérios de selecção de candidaturas**

Para objecto de financiamento, o plano de actividades será avaliado de acordo com os seguintes critérios específicos e de ponderação:

- a) Componente de formação.
- b) Importância das actividades para o envolvimento da comunidade.
- c) Actividade regular ao longo do ano.
- d) Número de participantes activos na actividade.
- e) Capacidade de auto financiamento e de diversificação das fontes de financiamento.
- f) Colaboração com a Autarquia.
- g) Eficácia na execução do Plano de Actividades anteriormente apresentado.
- h) Actividades desenvolvidas com populações especiais (Deficientes e Idosos.)

## Capítulo II

### Artigo 8º

#### Apoios financeiros - Modalidades Colectivas

**1** - As participações financeiras serão atribuídas de acordo com as percentagens apresentadas nos quadros seguintes, tendo sempre em atenção a divisão em duas fases:

**a) Arranque** - o início das actividades ou modalidades no clube/associação, compreendendo todos os procedimentos necessários para o seu arranque (exemplo: inscrições de atletas, seguros desportivos, equipamento desportivo);

	Até aos 14 anos	Mais de 14 anos
Fase de arranque - modalidade de desportos colectivos	Pagamento das inscrições até €12,50 (por atleta) no máximo de 20 atletas	Pagamento das inscrições até €20,00 (por atleta) no máximo de 20 atletas

**b) Desenvolvimento** Apoio ao desenvolvimento das diversas actividades ou modalidades do Clube/Associação no decorrer da época desportiva.

	Por equipa/escalão
Fase de Desenvolvimento da actividade desportiva regular	€ 1.750,00

**c) Tendo inscrito um número de atletas e participar em todas as concentrações e actividades marcadas pela respectiva modalidade é fixado em:**

- de 6 a 7 atletas inscritos – 60% do financiamento identificado na alínea b).
- de 8 a 9 atletas inscritos – 80% do financiamento identificado na alínea b).

**2** - Logo que se inicie o prazo da fase de desenvolvimento, conta para efeito de atribuição de subsídio o número de atletas inscritos a essa data, adaptando-se a respectiva percentagem.

**3** - Os apoios financeiros para a execução da actividade regular (desenvolvimento) serão objecto de deliberação pela Câmara Municipal nos períodos abaixo mencionados:

a) Arranque – 1ª fase, deliberação até Dezembro. A fase de arranque termina quando se inicia a fase de desenvolvimento;

b) Desenvolvimento – 2ª fase, deliberação Abril/Maio.

**4** - A candidatura deve ser feita mediante prova de inscrição da colectividade na respectiva associação / federação, por modalidades, a composição dos atletas por escalão e equipa deverão estar devidamente descritas.

**5** - O pagamento das inscrições dos atletas, carece na (1ª fase) de documentação, comprovativa, a entregar pelo clube, na altura em que está previsto o prazo de candidatura. Este documento tem que ser validado pela respectiva associação /Federação.

**6** - A fase de desenvolvimento divide-se em duas etapas, sendo o pagamento efectuado, 50% no início e 50% no final da actividade.

### Artigo 9º

#### Apoios financeiros – Regime especial

**1** - Excluem-se do financiamento para a fase de desenvolvimento da prática desportiva, criando-se um regime especial os seguintes casos:

- Os escalões de bambis/escolas e infantis, em virtude destes poderem competir com 5 ou 7 elementos e o respectivo calendário competitivo ser diferenciado dos restantes escalões.

**2** - O financiamento para estes casos é fixado em:

- a) 1.000,00 € por equipa, para os escalões de Bambis, Escolas e Escolinhas;
  - b) 1.250,00 € por equipa para os Infantis, Iniciados, tendo que ter inscrito no mínimo 10 atletas e participar em todas as concentrações e actividades marcadas pela respectiva Associação da modalidade.
  - c) Tendo inscrito um numero inferior a 10 atletas e participar em todas as concentrações e actividades marcadas pela respectiva associação da modalidade é fixado em:
    - De 6 a 7 atletas inscritos – 60 % do financiamento identificado nas alíneas a) e b).
    - De 6 a 9 atletas inscritos – 80 % do financiamento nas alíneas a) e b).
- 3-** Logo que se inicie o prazo da fase de desenvolvimento, conta para efeito de atribuição de subsídio o número de atletas inscritos a essa data, adaptando-se a respectiva percentagem.

### **Artigo10º** **Actividade Federada – Desportos Individuais**

**1-** As comparticipações financeiras serão sempre atribuídas de acordo com os valores abaixo apresentados, tendo sempre em atenção a divisão em fase de arranque e fase de desenvolvimento:

Fase de Arranque	€ 35,00 Por atleta no máximo de 20 atletas
------------------	--

- 2-** O pagamento das inscrições dos atletas, carece de documentação, comprovativa, a entregar pelo clube, na altura em que está previsto o prazo de candidatura. Este documento deve ser validado pela respectiva associação/Federação, sendo a deliberação em Abril/Maio.
- 3-** O financiamento destinado para a fase de desenvolvimento da actividade desportiva regular obriga os Clubes /associações desportivas a ter inscritos na respectiva associação da modalidade o mínimo de três atletas por escalão e a participar em 80% das provas/concentrações determinadas pelo calendário competitivo de cada Associação da modalidade.
- 4-** O número máximo de atletas a financiar pela Câmara Municipal de Porto de Mós é de 20, seja para a fase de arranque seja para a de desenvolvimento da actividade desportiva regular.
- 5-** Caso a totalidade dos inscritos seja inferior a 20 atletas, o financiamento é definido da seguinte forma:
- De 16 a 20 atletas inscritos – 150, 00 por atleta
  - De 12 a 16 atletas inscritos – 130, 00 por atleta
  - De 10 a 12 atletas inscritos – 120, 00 por atleta
  - De 5 a 9 atletas inscritos - 110,00 por atleta
  - De 3 a 4 atletas inscritos - 100,00 por atleta
- 6-** No âmbito do apoio aos desportos individuais a Câmara Municipal, através do pelouro do desporto, reserva-se ao direito de analisar casuisticamente as candidaturas dos Clubes e Associações Desportivas. Podendo seleccionar modalidades de desenvolvimento desportivo estratégico para o concelho, alterando os quadros de referência.

### **ARTIGO 11º** **Actividades desportivas informais**

- 1 –** Actividades desportivas informais
- Para objecto de financiamento, o plano de actividades será avaliado de acordo com os seguintes critérios específicos e de ponderação:
- a) Componente de formação.
  - b) Importância das actividades para o envolvimento da comunidade.
  - c) Actividade regular ao longo do ano.
  - d) Número de participantes activos na actividade.
  - e) Capacidade de auto financiamento e de diversificação das fontes de financiamento.
  - f) Colaboração com a Autarquia.
  - g) Eficácia na execução do Plano de Actividades anteriormente apresentado.

- h) Actividades desenvolvidas com populações especiais. (Deficientes e Idosos entre outros.).
- i) Especificidade da Modalidade

### **Artigo 12º**

#### **Actividades em instalações do Município**

**1** – Os clubes que utilizem sistematicamente para treinos e jogos, ou actividades, as instalações desportivas do município de porto de Mós, terão uma redução na comparticipação anual de 10% sobre o valor total referente, as modalidades que desenvolvam a sua actividade dentro destes espaços desportivos.

### **Capítulo III**

#### **Apoios ao Investimento**

### **Artigo 13º**

#### **Apoio para a aquisição de equipamentos**

- 1** – Os apoios definidos no presente capítulo destinam-se à aquisição de equipamentos necessários à promoção das várias actividades desenvolvidas pelas Associações e que lhes permitam maior autonomia para o seu desenvolvimento, e assumem a natureza de comparticipação financeira.
- 2** – Podem candidatar-se a estes apoios as Associações que reúnam os requisitos necessários, para o desenvolvimento das modalidades ou iniciação das mesmas.
- 3** – A atribuição dos apoios financeiros, far-se-á, sempre que possível, durante o 1º trimestre do ano a que reporta, e o seu pagamento depende da disponibilidade da tesouraria e da apresentação de justificativos da despesa.
- 4** – Para se candidatarem a estes apoios as Associações terão de apresentar a sua candidatura até ao dia 31 de Outubro, do ano a que diz respeito a candidatura
- 5** – A candidatura deverá ser acompanhada do orçamento e/ou outros comprovativos do valor e características dos materiais que pretendam adquirir, assim como da justificação da sua necessidade para o desenvolvimento da actividade
- 6** – Para que o Município disponibilize o apoio financeiro, torna – se necessário que a Associação entregue cópia do comprovativo da aquisição do material.

### **Artigo 14º**

#### **Comparticipação na aquisição de Viaturas**

- 1** – Para se candidatarem a estes apoios, as Associações, para além dos requisitos referido no artigo nº 4, devem ainda entrega a seguinte documentação:
  - a) Cópia do registo de propriedade ou do pedido do registo na Conservatória do Registo Automóvel
  - b) Cópia do documento único automóvel;
  - c) Cópia da declaração de venda
- 2** – Qualquer Associação beneficiária de apoio financeiro para a aquisição de viaturas não poderá usufruir de qualquer outro apoio para o mesmo fim, durante os dois anos seguintes.
- 3** – A comparticipação na aquisição de viaturas será até 25% no montante máximo de 10.000€ de comparticipação.
- 4** – Os equipamentos e viaturas adquiridas com o apoio do Município, ao abrigo deste Regulamento, não poderão ser alienados, doados ou onerados de qualquer forma, pelo período de 4 anos, após a sua aquisição efectiva, salvo acordo do Município a pedido devidamente justificado.
- 5** – As viaturas objecto de apoio a adquirir por parte dos Clubes e Associações, deverão ser novas. No entanto o investimento em viatura usada poderá ser igualmente elegível desde que o seu estado de uso não ultrapasse os 24 meses

- 6- Nas viaturas financiadas pelo Município de Porto de Mós, devem colocar logótipo do município, em local visível na mesma viatura.

#### **Artigo 15º**

##### **Apoio para investimento para infra-estruturas sociais e desportivas**

- 1- As participações financeiras a atribuir no âmbito do presente artigo, devem atender a um plano coerente e integrado, enquadrado a estratégia global do desenvolvimento desportivo do concelho de Porto de Mós.
- 2- Para construção de infra-estruturas sociais e desportivas, deverá estar presente a carta de equipamentos desportivos do concelho de Porto de Mós, respeitando-se os critérios da racionalidade demográfica, sendo identificados as áreas carenciadas com base nos seguintes critérios:
  - a) – Área desportiva por km<sup>2</sup>
  - b) – Área desportiva por habitante
  - c) – Evolução demográfica dos habitantes residentes e perspectivas de crescimento.
  - d) – Diversidade da oferta desportiva
  - e) – Equipamentos próximos e taxas de ocupação.

#### **Artigo 16º**

##### **Apoio ao investimento para obras de beneficiação de instalações e equipamentos de valor até 10.000 €**

- 1- Os apoios definidos neste artigo destinam-se à realização de obras de conservação e beneficiação de equipamentos associativos, cujo valor seja igual ou inferior a 10.000 € e assumem a natureza de participação financeira;
- 2- Podem candidatar-se a estes apoios as Associações que reúnam os requisitos constantes no artigo 4º;
- 3- Os apoios definidos neste âmbito são submetidos à apreciação prévia do pelouro do desporto estando a sua aprovação dependente dos seguintes critérios de avaliação:
  - a) Estado de conservação da instalação;
  - b) Objectivo da intervenção;
  - c) Utilização actual e prevista após a intervenção;

#### **Artigo 17º**

##### **Apoio ao investimento para obras de beneficiação de instalações e equipamentos de valor superior a 10.000 €**

- 1- Os apoios definidos neste capítulo destinam-se à realização de obras de conservação e beneficiação de equipamentos associativos, cujo valor seja superior a 10.000 € e assumem a natureza de participação financeira estando sujeitas ao disposto no artigo 15º;
- 2 – A participação financeira será faseada consoante a apresentação das facturas.
- 3 – A realização das obras de conservação ou beneficiação serão fiscalizadas pelos serviços da Câmara.

#### **Artigo 18º**

##### **Formas de Candidatura**

- 1 – Para usufruir do apoio ao investimento previsto nos artigos 16 e 17º, as Associações terão que:
  - a) Apresentar orçamento e memória descritiva da obra a realizar;
  - b) Apresentar posteriormente cópias das facturas das obras realizadas;
  - c) Consoante o tipo de obra a realizar, devem apresentar as licenças e autorizações exigidas por lei;



- d) Formas de financiamento;
- e) Formas de rentabilização da instalação (interesse público);
- f) Intervenções já efectuadas e subsidiadas nestas mesmas instalações;
- 2- O apoio deve ser solicitado no período referido no artigo 4º, alínea -e).

## **Capítulo IV**

### **Artigo 19º**

#### **Apoio a acções pontuais e eventos**

- 1 – Consideram-se projectos, acções pontuais, ou eventos, aqueles que não foram incluídos nos Planos de Actividades das Associações/Clubes ou que não tenham sido apoiados no âmbito da Actividade Regular.
- 2 – Os apoios contemplados no presente capítulo destinam – se a participar na realização de projectos, eventos e acções pontuais e podem ser de natureza financeira, material, logística e técnica.
- 3 – Os apoios contemplados no presente artigo, poderão ser de natureza financeira, no que se refere:
  - a) Às Associações que organizem iniciativas desportivas, não enquadradas na Actividade Regular;
  - b) Às Associações Juvenis que pretendam organizar iniciativas sob a perspectiva de uma co-organização entre o Município e a Associação;
  - c) Às Associações que organizem iniciativas desportivas (torneios) não enquadradas na Actividade Regular

### **Artigo 20º**

#### **Eventos**

- 1 – O apoio financeiro aos Projectos e Acções Pontuais e eventos, será considerado do seguinte modo:
- 2 - O município apoia a realização de eventos, sendo o valor do apoio analisado caso a caso, a comparticipação a atribuir, terá em atenção os seguintes aspectos:
  - a) Evento internacional, Nacional, Regional, Local
  - b) Apresentação de benefícios turístico / desportivos e económicos para o Concelho.
  - c) Interesse formativo e social

### **Artigo 21º**

#### **Forma e prazos de candidatura**

- 1 – A candidatura a apoios para a realização de Projectos e Acções Pontuais deverá ser apresentada de acordo com o estabelecido no artigo 4, e e artigo 5º , com uma antecedência mínima de 2 meses em relação à data prevista da sua realização
- 2 – Após a realização da iniciativa as Associações deverão apresentar, no prazo máximo de 2 meses um relatório após a sua efectivação, um relatório de custos da iniciativa, e relatório final de actividade.

## **Capítulo V**

### **Apoio para cedência de transportes**

#### **Artigo 22º**

##### **Critérios para a disponibilização de transportes**

- 1 - A cedência de transportes aos clubes /associações, estará sempre dependente da disponibilidade e do regulamento específico, sobre cedência de transportes do Município.

2- Outro tipo de pedidos para deslocações, serão objecto de análise própria e carecem sempre de decisão do Presidente da Câmara, após informação prévia do pelouro do desporto.

## **CAPITULO VI**

### **Disposições Finais**

#### **Artigo 23º**

##### **Disposições finais**

1 – Compete ao pelouro do desporto efectuar o controlo e acompanhamento avaliação dos projectos em desenvolvimento.

2- As entidades desportivas beneficiárias dos apoios descritos neste regulamento, devem obrigatoriamente prestar todas as informações que lhes forem solicitadas no âmbito da execução dos programas de apoio.

#### **ARTIGO 24º**

##### **Acompanhamento e Omissões**

1- Compete ao pelouro do Desporto efectuar o acompanhamento e avaliação dos apoios concedidos.

2- Todas as dúvidas e casos omissos no presente Regulamento serão matéria de decisão do Presidente da Câmara, ou em quem ele delegar.

#### **Artigo 25º**

##### **Incumprimento**

O incumprimento culposo do contrato/programa estabelecido, nomeadamente a sua utilização para fins diferentes dos acordados, por parte da entidade beneficiária, confere à Câmara Municipal o direito de resolver o contrato de acordo com as disposições do referido contrato e regulamentares em vigor no momento do ato.

#### **Artigo 26º**

##### **Regime sancionatório**

1 – As candidaturas e declarações apresentadas pelas Associações /Clubes, ou outras entidades, assumem um compromisso de honra dos seus representantes legais.

2- As Associações cujas candidaturas tenham sido contempladas com os apoios solicitados e não cumpram, ou que destinem o apoio municipal a fim diverso daquele a que se candidataram, ficam interditas de se candidatar no ano seguinte a qualquer dos apoios previstos no presente regulamento e obrigadas a reembolsar o valor indevidamente recebido.

3- Os comportamentos que ponham em causa a ética e a boa conduta desportiva, por parte das entidades que obtenham apoios através deste regulamento, implica o cancelamento imediato de todos os apoios atribuídos ou a atribuir.

#### **Artigo 27º**

##### **Entrada em Vigor**

O presente regulamento, revoga todos os anteriores e entra em vigor no primeiro dia útil após a sua publicação nos termos legais.

### 3 - Apresentação da Candidatura

Os Clubes e associações devem apresentar todos os documentos referidos no presente regulamento (ARTº 5). A Candidatura deve ser apresentada dentro do prazo (Artº 6).

Apresentação de Candidatura	Estatutos	Instituição sem fins lucrativos	Apresentação de Candidatura	Dentro do Prazo	Declarações de não dívida	Documentos justificativos de despesa	Destino	Responsáveis envolvidos	Cumprimento de todos os requisitos
Entidade	Sim/Não	Sim/Não	Data	Sim/Não	Sim/Não	Sim/Não			Sim/Não

### 4 - Análise dos Documentos

Verificação da não existência de segregação de funções, interesses públicos e privados etc.

Entidade	Cumprimto. Legislação e regulamento	Pedidos de Esclarecimento	Critérios de atribuição	Igualdade de critérios	Relatório de Decisão	Tempo de Decisão	Intervinentes
	Sim/Não	Sim/Não	Sim/Não	Sim/Não	Sim/Não	Sim/Não	Sim/Não

## 5 - Proposta de Apoio à Câmara Municipal com o respectivo cabimento

Verificados todos os pressupostos anteriores, o gabinete de desporto elabora documento com os valores a atribuir a cada associação/clube.

Registo de cabimentos no sistema informático verificação de dotação e receita disponível para o apoio a atribuir.

## 6 - Decisão da Câmara Municipal

Verificar se o apoio consta na minuta aprovada da acta da reunião de Câmara

## 7 - Protocolos Contratos Programa

Verificar se foram estabelecidos protocolos com as entidades a quem vai ser atribuído o apoio, se estão a ser cumpridos, se objecto do protocolo está de acordo com o regulamento e com o aprovado em reunião de Câmara

## 8 - Pagamento

Cumprimento das normas de controlo interno e verificação de todos os pressupostos anteriores.

Entidade	Certidões de Não Dívida Sim/Não	Documentos Justificativos de Despesa (Qd. Aplicável)	Protocolo Sim/Não	Verificação do Técnico Sim/Não

## 9 - Apresentação de Relatórios de Actividade

No final de cada ano civil verificar se o Gabinete de Desporto elaborou o relatório de execução das actividades desportivas decorridas nesse ano

# Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infracções Conexas

## Relatório Preliminar

[30 de Setembro de 2011]

## **Introdução**

O Conselho de Prevenção da Corrupção (CPC) foi criado através da Lei n.º 54/2008, de 4 de Setembro, como entidade administrativa independente, a funcionar junto do Tribunal de Contas, para desenvolver uma actividade de âmbito nacional no domínio da prevenção da corrupção e infracções conexas.

A gestão do risco é uma actividade que assume um carácter transversal, constituindo uma das grandes preocupações dos diversos Estados e das organizações de âmbito global, regional e local. Revela-se um requisito essencial ao funcionamento das organizações e dos Estados de Direito Democrático, sendo fundamental nas relações que se estabelecem entre os cidadãos e a Administração, no desenvolvimento das economias e no normal funcionamento das instituições. Trata-se, assim, de uma actividade que tem por objectivo salvaguardar aspectos indispensáveis na tomada de decisões, e que estas se revelem conformes com a legislação vigente, com os procedimentos em vigor e com as obrigações contratuais a que as instituições estão obrigadas.


A gestão do risco é um processo de análise metódica dos riscos inerentes às actividades de prossecução das atribuições e competências das instituições, tendo por objectivo a defesa e protecção de cada interveniente nos diversos processos, salvaguardando-se, assim, o interesse colectivo.

A gestão do risco é uma responsabilidade de todos os trabalhadores das instituições, quer dos membros dos órgãos, quer do pessoal com funções dirigentes, quer do mais simples funcionário.


## **Análise do Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infracções Conexas da Câmara Municipal de Porto de Mós**

Após a implementação do Plano de Gestão de riscos de corrupção e Infracções Conexas, a Câmara Municipal deve proceder a um rigoroso controlo de validação, no sentido de verificar a conformidade factual entre as normas do Plano e a aplicação das mesmas.

Assim, devem ser criados métodos e definidos procedimentos pelos responsáveis, que contribuam para assegurar o desenvolvimento e controlo das actividades de forma adequada e eficiente, de modo a permitir a salvaguarda dos activos, a prevenção e detecção de situações de ilegalidade, fraude e erro, garantindo a exactidão dos registos contabilísticos e os procedimentos de controlo a utilizar para atingir os objectivos definidos.

 Dando cumprimento ao acima referido, foi constituída uma equipa de trabalho, com os seguintes representantes indicados pela Chefe de Divisão de Economia e Finanças:

- ❖ Cristina Maria Godinho Carvalho Coordenadora Técnica da Subunidade de Contabilidade
- ❖ Maria Cristina Gonçalves; Técnica Superior do Gabinete de Apoio à Presidência
- ❖ Vânia de Matos Baptista Técnica Superior da Divisão de Economia e Finanças
- ❖ Lucette Carreira Neto Técnica Superior da Subunidade de Contabilidade

A monitorização do Plano irá ser repartida por diversas fases, numa 1ª fase o grupo irá apresentar propostas de melhoria ao Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infracções Conexas aprovado e numa 2ª fase irá proceder à elaboração de um plano de controlo e validação periódica para implementação no ano 2012. 

Até ao final do corrente ano, a equipa irá testar esse mesmo plano de controlo e validação a uma área.

## 1ªFASE – PROPOSTA DE MELHORIA

A equipa de projecto reuniu por diversas ocasiões para efeitos de apresentação, alinhamento metodológico e definição do plano de actividades a desenvolver para cumprimento do objectivo.

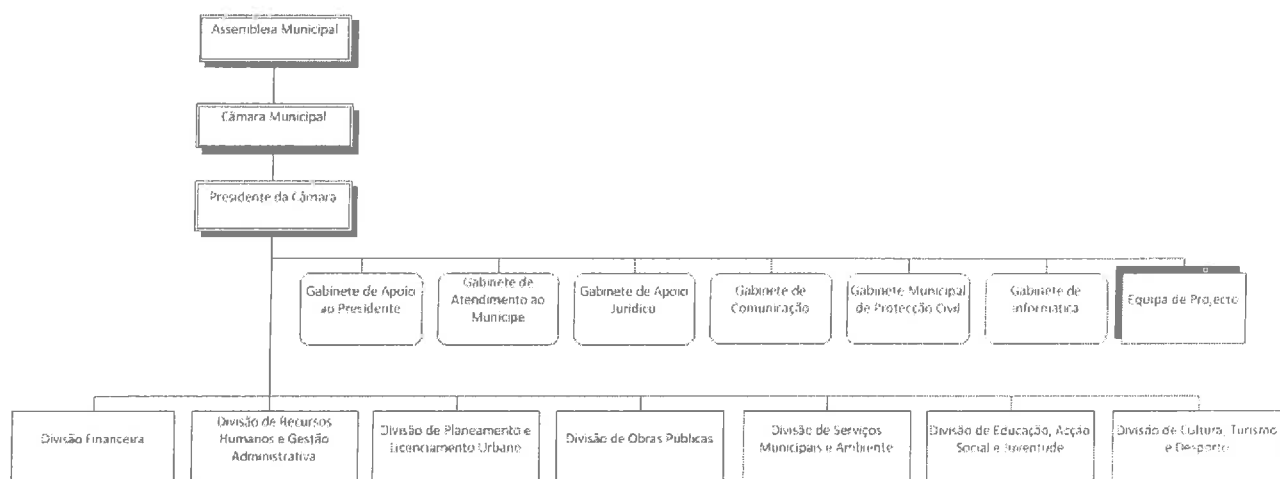
Após análise do Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infracções Conexas em vigor, verificou-se que este terá de ser melhorado em diversos aspectos:

- 1 – Adaptação do plano à nova estrutura dos serviços;
- 2 – Identificação dos Serviços a avaliar e Respectivos Responsáveis;
- 3 – Análise e reformulação dos riscos associados aos diversos Serviços, seus impactos e probabilidades de ocorrência.

### 1 – Adaptação do plano à nova estrutura dos serviços

A estrutura dos serviços do Município de Porto de Mós constante do Plano em vigor não corresponde à actual estrutura aprovada em Assembleia Municipal de 18 de Dezembro de 2010 e publicada em Diário da República nº35 de 18 de Fevereiro de 2011.

Assim, propõe-se a actualização da nova estrutura orgânica dos serviços do Município no Plano em vigor, conforme organograma abaixo apresentado:





## 2 - Identificação dos Serviços a avaliar e Respective Responsáveis

Após a análise da nova estrutura orgânica, verificou-se que é necessário identificar os novos serviços e os respectivos responsáveis.

### Identificação dos Serviços e respectivos Responsáveis:

Serviços	Responsáveis
Divisão Financeira	Vereador com o Pelouro e/ou Chefe de Divisão
Divisão de Recursos Humanos e Gestão Administrativa	Presidente e/ou Chefe de Divisão
Divisão de Planeamento e Licenciamento Urbano	Presidente e/ou Chefe de Divisão
Divisão de Obras Públicas	Presidente e/ou Chefe de Divisão
Divisão de Serviços Municipais e Ambiente	Vereador com o Pelouro e/ou Chefe de Divisão
Divisão de Educação, Acção Social e Juventude	Vereador com o Pelouro e/ou Chefe de Divisão
Divisão de Cultura, Turismo e Desporto	Vereador com o Pelouro e/ou Chefe de Divisão

## 3 – Análise e reformulação dos riscos associados aos diversos Serviços seus impactos e probabilidades de ocorrência

Ao proceder à análise dos riscos identificados no Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infracções Conexas questionou-se sobre o facto de estes riscos serem adequados à realidade do Município de Porto de Mós, assim como a necessidade de os quantificar ao nível do impacto e de probabilidade de ocorrência.

Assim, foi remetido a cada serviço um inquérito com a finalidade de identificar e quantificar ao nível do impacto e probabilidade de ocorrência os vários riscos associados ao desempenho e funcionamento das actividades das divisões do Município de Porto de Mós.

De forma a elucidar e enquadrar os inquiridos para a importância da gestão de riscos e infracções conexas, elaborou-se uma nota explicativa<sup>1</sup>, que se anexou a cada inquérito, contendo a definição de algumas palavras-chave (risco, impacto e probabilidade de ocorrência), fundamentais para o seu correcto preenchimento.

<sup>1</sup> Anexo I "Nota explicativa"

Nos diversos inquéritos foram apresentados os riscos inerentes a cada divisão constantes do plano em vigor, foram propostos novos riscos e solicitou-se a inclusão de demais riscos ainda não identificados.

Com a preocupação de obter informação mais rigorosa e fidedigna os inquéritos foram submetidos, via correio electrónico<sup>2</sup>, aos responsáveis de cada divisão, e aos funcionários afectos à divisão cujo responsável não está definido.

Os serviços inquiridos foram:

- Divisão Financeira<sup>3</sup>
- Divisão de Recursos Humanos e Gestão Administrativa<sup>4</sup>
- Divisão de Planeamento e Licenciamento Urbano<sup>5</sup>
- Divisão de Obras Públicas<sup>6</sup>
- Divisão de Serviços Municipais e Ambiente<sup>7</sup>
- Divisão de Educação, Acção Social e Juventude<sup>8</sup>
- Divisão de Cultura, Turismo e Desporto<sup>9</sup>

Aquando da entrega dos inquéritos foi estipulado um prazo de resposta de 5 dias a contar da recepção dos mesmos. Após o termino do prazo e não tendo obtida nenhuma resposta, a equipa diligenciou por diversos meios (correio electrónico, telefonemas, presencialmente) o preenchimento dos inquéritos, como se pode comprovar no quadro que de seguida se apresenta.

---

2 Anexo II "Exemplo correio electrónico enviado"

3 Anexo III "Inquérito Divisão Financeira"

4 Anexo IV "Inquérito Divisão Recursos Humanos e Gestão Administrativa"

5 Anexo V "Inquérito Divisão Planeamento e Licenciamento Urbano"

6 Anexo VI "Inquérito Divisão Obras Públicas"

7 Anexo VII "Inquérito Divisão Serviços Municipais e Ambiente"

8 Anexo VIII "Inquérito Divisão Educação, Acção Social e Juventude"

9 Anexo IX "Inquérito Divisão Cultura, Turismo e Desporto"

<i>Serviço</i>	<i>Destinatário</i>	<i>1º Envio</i>	<i>1º Recibo Leitura</i>	<i>2º Envio</i>	<i>2º Recibo Leitura</i>	<i>Resposta</i>	<i>Anexos</i>
Divisão de Educação, Acção Social e Juventude	Anabela Martins	24-08-2011	não enviou recibo	15-09-2011	não enviou recibo	não respondeu	
	Rita Cerejo	24-08-2011	24-08-2011	15-09-2011	15-09-2011	não respondeu	
Divisão de Cultura, Turismo e Desporto	Albino Januário	24-08-2011	24-08-2011	15-09-2011	15-09-2011	não respondeu	
	Fernando Monteiro	24-08-2011	25-08-2011	15-09-2011	16-09-2011	26-09-2011	Anexo X
Divisão Obras Públicas	Marina Vala	24-08-2011	06-09-2011	15-09-2011	15-09-2011	21-09-2011	Anexo XI
	Daniela Sampaio	24-08-2011		15-09-2011	15-09-2011	27-09-2011	Anexo XII
	Fátima Fino	24-08-2011	26-08-2011	15-09-2011	15-09-2011	27-09-2011	Anexo XIII
	José Fernandes	24-08-2011	24-08-2011	15-09-2011	15-09-2011	21-09-2011	Anexo XIV
Divisão Recursos Humanos e Gestão Administrativa	Neuza Morins	24-08-2011	01-09-2011	15-09-2011		28-09-2011	Anexo XIX
Divisão Financeira	Neuza Morins	24-08-2011	01-09-2011	15-09-2011		20-09-2011	Anexo XV
	Albino Januário	24-08-2011	24-08-2011	15-09-2011	15-09-2011	não respondeu	
Divisão de Serviços Municipais e Ambiente	José Fernandes	24-08-2011	12-09-2011	15-09-2011	15-09-2011	21-09-2011	Anexo XVI
	Fernando Monteiro	24-08-2011	25-08-2011	15-09-2011	16-09-2011	26-09-2011	Anexo XVII
Divisão de Planeamento e Licenciamento Urbano	Ester Vieira	24-08-2011	24-08-2011	15-09-2011	20-09-2011	27-09-2011	Anexo XVIII

Conforme se comprova no quadro, à data de elaboração do presente relatório obteve – se resposta de todas as áreas, à excepção da Educação, Acção Social e Juventude, Cultura e Turismo.

Face ao exposto, e dado o atraso nas respostas aos inquéritos, não foi possível, até à data de entrega do relatório, analisar os mesmos.

Para efectuar esta análise a equipa pretende complementar a informação recolhida realizando entrevistas presenciais, submetendo os inquéritos a um maior número de colaboradores.

Posteriormente, os riscos identificados nos inquéritos irão ser confrontados com os constantes no plano em vigor.

Com as conclusões obtidas pretende-se elaborar uma nova tabela com os riscos identificados em cada área, seu impacto e probabilidade de ocorrência.

## **CONCLUSÃO**

Na sequência do objectivo estipulado para a equipa de projecto, e tendo em conta o estudo efectuado até ao momento, a equipa considerou que o plano actual não está ajustado à realidade do Município, sendo que as propostas de melhoria apresentadas neste relatório deverão ser consideradas e devidamente analisadas.

## ANEXOS

### Anexo I "Nota explicativa"



MUNICÍPIO DE PORTO DE MÓS  
CÂMARA MUNICIPAL

#### MONITORIZAÇÃO DO PLANO DE GESTÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DE MÓS

No âmbito do SIADAP foi criada uma equipa de projecto com vista à análise e monitorização do Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas da Câmara Municipal de Porto de Mós.

Esta equipa é constituída por 4 elementos:

- Maria Cristina Gonçalves
- Lucette Carneira Neto
- Cristina Maria Godinho Carvalho
- Vânia de Matos Baptista

Face ao exposto, solicitamos a V/colaboração no preenchimento do inquérito que junto se anexa.

Este inquérito tem por finalidade identificar os vários riscos associados ao desempenho e funcionamento das actividades da respectiva divisão.

Solicita-se o preenchimento das colunas Impacto e Probabilidade de Ocorrência. Poderá também acrescentar mais riscos que não estejam identificados no quadro abaixo, para tal, deverá utilizar as linhas em branco.

O prazo para preenchimento do inquérito é de 5 dias úteis a contar da data de recepção do mesmo.

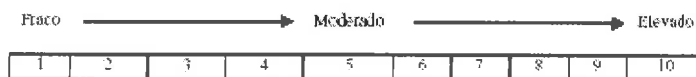
#### Palavras Chave:

- **Risco:** É o facto, acontecimento, situação ou circunstância susceptível de gerar corrupção ou infracção conexa. Os riscos são identificados e classificados quanto à probabilidade da sua ocorrência e quanto à gravidade das suas consequências (impacto), estabelecendo-se as seguintes classificações:

**A) Probabilidade de Ocorrência:**

<b>Escala</b>	<b>Frequência</b>
0	<b>Inexistente:</b> o risco não ocorre
1 - 35	<b>Pouco Frequente:</b> o risco decorre de um processo que apenas ocorrerá em circunstâncias excepcionais
36 - 70	<b>Frequente:</b> o risco está associado a um processo esporádico da organização que se admite que venha a ocorrer ao longo do ano
71 - 100	<b>Muito Frequente:</b> o risco decorre de um processo corrente e frequente da organização

**B) Impacto (1 a 10):**



1. **Fraco:** a situação de risco em causa não tem potencial para provocar prejuízos financeiros ao Município, não sendo as infracções susceptíveis de ser praticadas causadoras de danos relevantes na imagem e operacionalidade do organismo;
5. **Moderado:** a situação de risco pode comportar prejuízos financeiros para o Município e perturbar o normal funcionamento do mesmo;
10. **Elevado:** quando da situação de risco identificada podem decorrer prejuízos financeiros significativos para o Município e a violação grave dos princípios associados ao interesse público, lesando a credibilidade do organismo.

Porto de Mós, 19 de Agosto de 2011

Nota: Agradecemos o envio do inquérito preenchido, dentro prazo estabelecido, para o e-mail [contabilidade@municipio-portodemós.pt](mailto:contabilidade@municipio-portodemós.pt)

**Anexo II “Exemplo de correio electrónico enviado”**

Página Web 1 de 1

**Cristina Carvalho (Contabilidade) - Município de Porto de Mos**

**De:** Cristina Carvalho (Contabilidade) - Município de Porto de Mós [contabilidade@municipio-portodemós.pt]  
**Enviado:** quarta-feira, 24 de Agosto de 2011 14:52  
**Para:** albino.januario@municipio-portodemós.pt  
**Assunto:** FW: MONITORIZAÇÃO DO PLANO DE GESTÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS - Inquérito  
**Anexos:** Nota Explicativa\_Anexo I.pdf; Anexo II\_INQUERITO PLANO ANTI CORRUPÇÃO\_div\_cultura\_turismo\_desporto.xls; Anexo II\_INQUERITO PLANO ANTI CORRUPÇÃO\_divisao\_financaira.xls  
**Controlo:** Destinatário Lida  
"albino.januario@municipio-portodemós.pt" Lida: 24-08-2011 15:05

Ex. mo Sr. Vereador(a)

No âmbito do SIADAP foi criada uma equipa de projecto com vista à análise e monitorização do Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas da Câmara Municipal de Porto de Mós (ver Anexo I).

Assim, vimos por este meio solicitar a V.Exa o preenchimento do inquérito em anexo (Anexo II) e devolução do mesmo, no prazo indicado na nota explicativa (Anexo I).

Para o preenchimento do referido inquérito, deverá V.Exa. solicitar a colaboração dos respectivos serviços, para que o mesmo seja o mais próximo à realidade deste Município. Deverá remeter o inquérito devidamente preenchido para o mail: contabilidade@municipio-portodemós.pt

Agradecemos desde já a sua colaboração.

Atentamente,

A Equipa de Projecto do Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas da Câmara Municipal de Porto de Mós.





**Anexo III “Inquérito Divisão Financeira”**

Inquérito

(Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas da Câmara Municipal de Porto de Mós)

Subunidade	Ref.	Risco	Probabilidade de ocorrência (%)	Impacto (1a10)
Divisão Financeira	1	Falta de imparcialidade e favorecimento de fornecedores e credores no momento do pagamento, antecipando prazos sem justificação		
	2	Na elaboração dos documentos previsionais - deficiente fundamentação de algumas rubricas da Receita e da Despesa		
	3	Incorrecta previsão dos montantes de receita, podendo incorrer-se no risco de desequilíbrio da execução orçamental, com incumprimento dos prazos de pagamento		
	4	Inexistência de registo na contabilidade da facturação de vendas e prestação de serviços (conta corrente clientes)		
	5	Incumprimento dos prazos legais para entrega de informações		
	6	Montantes de receita virtual diferentes dos registados nos serviços emissores		
	7	Realização de despesa sem que esteja devidamente orçamentada		
	8	Registo orçamental da despesa não respeitando todos os princípios orçamentais.		
	9	Transferência para contas erradas		
	10	Inexistência de controlo efectivo sobre os custos		
	11	Processo de benefícios públicos não estar devidamente documentado com facturas/documentos equivalentes e organizado		
	12	Utilização indevida dos bens património da autarquia sem autorização		
	13	Registo orçamental da despesa não respeitando todos os princípios orçamentais.		
	14	Pagamento de despesas após decisão de recusa de Visto pelo Tribunal de Contas.		
	15	Entidade beneficiária não estar habilitada para exercer actividade ou ter dívidas à Segurança Social e/ou à Administração Fiscal.		
	16	Avaliação das necessidades de aquisição de bens e prestação de serviços inexistente ou deficiente;		
	17	Falta de controlo ou controlo insuficiente ou deficiente no fornecimento de bens pelo Armazém;		
	18	Falta de controlo ou controlo insuficiente ou deficiente das quantidades e qualidade na recepção de bens pelo Armazém;		
	19	Regularização de existências que conduzem a perdas extraordinárias por divergências verificadas entre os registos contabilísticos e as contas fiscais;		

(Cont.)

**Anexo IV “Inquérito Divisão Recursos Humanos e Gestão Administrativa”**

Inquérito

(Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas da Câmara Municipal de Porto de Mós)

Subunidade	Ref.	Risco	Impacto (1a10)	Probabilidade de ocorrência (%)
Divisão Recursos Humanos e Gestão Administrativa	1	Erros na base de cálculos dos vários abonos		
	2	Discricionariedade na gestão das ausências.		
	3	Discricionariedade na gestão das férias.		
	4	Inexistência de ligação da avaliação de desempenho ao plano de formação		
	5	Existência de plano de formação deficiente		
	6	Discricionariedade no âmbito de procedimentos concursais de RH		
	7	Existência de acumulação de funções públicas ou privadas sem autorização prévia.		
	8	Inexistência de levantamento de necessidades de recrutamento de novos RH		
	9	Ausência de regras escritas de designação dos elementos dos júris;		
	10	Utilização excessiva do recurso ao trabalho extraordinário como forma de suprir necessidades permanentes do serviço;		
	11	Ausência de regras escritas sobre a salvaguarda de dados pessoais;		
	12	Deficiências na verificação e controlo da assiduidade;		
	13	Deficiências no processamento dos vencimentos;		
	14	Ausência de definição das regras relativas à formação profissional;		
	15	Atrasos no tratamento e expedição da correspondência		
	16	Ausência de regras na entrada e saída de correspondência		
	17			
	18			
	19			
	20			
	21			
	22			
	23			

**Anexo V “Inquérito Divisão Planeamento e Licenciamento Urbano”**

**Inquérito**

(Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas da Câmara Municipal de Porto de Mós)

Subunidade	Ref.	Risco	Impacto (1a10)	Probabilidade de ocorrência (%)
Divisão de Planeamento e Licenciamento Urbano	1	Acumulação de funções privadas por parte dos técnicos e dirigentes intervenientes nos procedimentos de autorização e licenciamento de operações urbanísticas que possam conflitar com o exercício das suas funções enquanto trabalhadores da Administração Pública		
	2	Falta de imparcialidade potenciada pela intervenção sistemática de determinados técnicos ou dirigentes em processos da mesma natureza, processos instruídos pelos mesmos requerentes, ou processos instruídos por requerentes com algum tipo de proximidade, o que poderá propiciar o favorecimento ou desfavorecimento		
	3	Falta de informação quanto aos proprietários abrangidos e de fundamentação técnica clara e compreensível para as alterações no uso dos solos e para as alterações dos índices de ocupação dos solos com edificações, em sede de planos municipais de ordenamento do território		
	4	O tempo de decisão		
	5	Acumulação de funções ou tarefas públicas (ainda que dentro da própria estrutura do Município) que, em violação do princípio da segregação de funções, possam comprometer a isenção na abordagem do processo		
	6	Ausência de informação procedimental sistematizada de forma clara e disponível		
	7	Ausência de garantia de efectividade da aplicação dos princípios gerais de direito administrativo nas decisões de ordenamento e gestão territorial		
	8	Ausência de planeamento integrado da acção de fiscalização de todo o Município		
	9	Ausência de informação procedimental sistematizada de forma clara e disponível, nomeadamente, a falta de informação relativa aos meios de reacção contra as decisões da administração		
	10	Inexistência de política de substituição de gestor de processo no licenciamento		
	11			
	12			
	13			
	14			
	15			
	16			
	17			
	18			

**Anexo VI "Inquérito Divisão Obras Públicas"**

Inquérito  
(Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas da Câmara Municipal de Porto de Mós)

Subunidade	Ref.	Risco	Impacto (1 a 10)	Probabilidade de ocorrência (%)
Divisão Obras Públicas	1	Inexistência ou existência deficiente de estudos adequados para efeitos de elaboração dos projectos;		
	2	Deficiência na elaboração de estimativas de custos;		
	3	Deficiência no planeamento e programação das obras;		
	4	Excesso de uso e fundamentação insuficiente do recurso ao ajuste directo;		
	5	Deficiências técnicas dos cadernos de encargos;		
	6	Subjectividade dos critérios de avaliação das propostas, com menção de dados não quantificáveis nem comparáveis;		
	7	Definição deficiente ou insuficiente dos critérios de adjudicação e dos sub-factores das propostas, quando exigidas;		
	8	Controlo deficiente dos prazos;		
	9	Fundamentação insuficiente ou incorrecta para a natureza urgente e excepcional ou imprevista dos trabalhos;		
	10	Execução extemporânea e deficiente dos contratos;		
	11	Inexistência ou deficiência de controlo sobre a adequação das quantidades e características técnicas dos materiais aplicados nas obras ao projecto e caderno de encargos;		
	12	Tempo de decisão.		
	13	Possibilidade de celebração de contratos que: Contenham cláusulas ilegais; Não exista correspondência entre as cláusulas contratuais e as do Edital nas peças do respectivo concurso Não previjam e regulem a eventual ocorrência de trabalhos e serviços a mais.		
	14	Entidade beneficiária não estar habilitada para exercer actividade ou ter dívidas à Segurança Social e/ou à Administração Fiscal.		
	15	Possibilidade do montante dos trabalhos ou serviços a mais ultrapassarem os limites legalmente definidos.		
	16	Possibilidade do prazo de vigência dos contratos ultrapassar os prazos legalmente estabelecidos.		
	17	Existência de trabalhos a mais decorrentes de má elaboração de projectos e documentos de "natureza imprevista".		
	18	Inspecção/avaliação e fiscalização de empreitadas sobre quantidades de trabalho, qualidade de bens e serviços adquiridos efectuados por um trabalhador.		
	19	Eventual erro no cálculo de áreas.		
	20	Risco de existência de favoritismo do Juri na análise das propostas.		
	21	Existência de conflito entre concorrentes e habilitados do município.		
	22	Falta de imparcialidade potenciada pela intervenção sistemática de determinado técnico em processos de mesma natureza e instruídos pelo mesmo requerente com algum tipo de proximidade/afinidade, propício ao favorecimento ou desfavorecimento.		
	23			
	24			
	25			
	26			
	27			
	28			

**Anexo VII “Inquérito Divisão Serviços Municipais e Ambiente”**

Inquérito  
(Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas da Câmara Municipal de Porto de Mós)

Subunidade	Ref.	Risco	Impacto (1a10)	Probabilidade de ocorrência (%)
Divisão de Serviços Municipais e Ambiente	1	Atrasos na execução de ramais de águas e esgotos		
	2	Atrasos em reparações de problemas eléctricos em edifícios municipais		
	3	Aparecimento de ervas daninhas de folha grossa em espaços verdes e jardins		
	4	Atrasos em reparações de roturas de água		
	5	Falta de limpeza de valetas e aquedutos em vias municipais		
	6	Falta de manutenção de viaturas		
	7	Execução de ligações directas às redes		
	8	Inadequação dos recursos humanos às necessidades operacionais		
	9	Falta de aplicação das normas de SHST		
	10			
	11			
	12			
	13			
	14			
	15			
	16			

**Anexo VIII “Inquérito Divisão Educação, Acção Social e Juventude”**

**Inquérito**

(Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas da Câmara Municipal de Porto da Mós)

Subunidade	Ref.	Risco	Impacto (1a10)	Probabilidade de ocorrência (%)
Divisão de Educação, Acção Social e Juventude	1	Falta de regulamentação que estabeleça as regras de atribuição de benefícios públicos (subsídios, subvenções, bonificações, ajudas, incentivos, donativos, etc.)		
	2	Violação dos respectivos Regulamentos no que respeita à atribuição e pagamento de apoios;		
	3	Inexistência de declarações de interesses privados dos eleitos locais e funcionários envolvidos nos processos de concessão de benefícios.		
	4	Não Segregação de funções de análise de candidaturas, prestação de informação sobre financiamento e verificação de cumprimento de protocolos.		
	5	Instrução deficiente de processos (ex: falta de apresentação de relatório das actividades ou documentos justificativos necessários, pelas entidades beneficiárias).		
	6	Falta de fiscalização dos apoios atribuídos/concedidos		
	7	Insuficiente controlo na selecção de prioridades de intervenção, podendo propiciar situações de favorecimento/desfavorecimento.		
	8	Tempos de análise superiores ao desejado.		
	9	Utilização excessiva do recurso a trabalho extraordinário e trabalho precário;		
	10	Falta de planeamento para a concretização em tempo útil da acção social escolar;		
	11	Falta de promoção de actividades escolares integrando os pais e a comunidade em geral		
	12	Apresentação de propostas concretas para efeitos de adjudicação por ajuste directo sem consulta a outras entidades;		
	13	Utilização indevida de materiais e equipamentos;		
	14	Não cumprimento dos requisitos legalmente exigidos nos transportes escolares ;		
	15	Falta de controlo no apuramento das refeições escolares servidas		
	16	Falta de controlo na qualidade alimentar das cantinas e refeições escolares		
	17			
	18			
	19			
	20			
	21			
	22			
	23			
	24			
	25			

**Anexo IX "Inquérito Divisão Cultura, Turismo e Desporto"**

Inquérito

(Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas da Câmara Municipal de Porto de Mós)

Subunidade	Ref.	Risco	Impacto (fat0)	Probabilidade de ocorrência (%)
Divisão de Cultura, Turismo e Desporto	1	Favorecimento de associações culturais ou outros agentes		
	2	Não cumprimento dos respectivos regulamentos no que respeita à atribuição e pagamento de apoios;		
	3	Possibilidade de algum incumprimento dos pressupostos de equidade na atribuição de horários de ocupação das instalações desportivas.		
	4	Inexistência de declaração de interesses privados dos colaboradores intervenientes nos processos de concessão de benefícios;		
	5	Recurso aos mesmos produtores e agentes culturais e artísticos.		
	6	Inexistência ou deficiente fundamento de reconhecimento de isenções de pagamento de taxas devidas pela utilização de equipamentos culturais		
	7	Tratamento deficiente das estimativas de custos com os eventos.		
	9	Assunção de despesas sem prévio cabimento na respectiva dotação orçamental		
	9	Inexistência de instrumento, geral e abstracto, que estabeleça as regras de atribuição de benefícios públicos a /ou equipamentos públicos		
	10	Não aplicação de "sanções" quando há incumprimento ou cumprimento defeituoso por parte do beneficiário.		
	11	Recurso à prestação de serviços externos e aquisição de bens quando internamente existem essas valências;		
	12	Utilização excessiva do recurso a trabalho extraordinário para suprir necessidades efectivas do serviço;		
	13	Incumprimento de normas de funcionamento e segurança dos equipamentos desportivos;		
	14	Falta de controlo dos limites e requisitos face à lei de bases do desporto;		
	15	Gestão inadequada dos equipamentos desportivos		
	15	Inexistência de Regulamento que defina as normas para empréstimo e cedências de equipamentos municipais, tornando alamburrias as decisões que se tomam.		
	17			
	18			
	19			
	20			
	21			
	22			





**Anexo XI "Resposta Marina Vala"**

Page 1 of 1

**Lucette Neto (Contabilidade) - Município de Porto de Mós**

**De:** Obras Públicas - Município de Porto de Mós [marina.vala@municipio-portodemós.pt]  
**Enviado:** quarta-feira, 21 de Setembro de 2011 15:10  
**Para:** 'Cristina Carvalho (Contabilidade) - Município de Porto de Mós'  
**Assunto:** RE: MONITORIZAÇÃO DO PLANO DE GESTÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS - Inquérito  
**Sinal. de seguimento:** Dar seguimento  
**Estado do sinalizador:** Concluído  
**Anexos:** Anexo II\_INQUERITO PLANO ANTI CORRUPÇÃO\_obras\_publicas.xls

Bca Tarda,  
Anexamos Inquérito. Bjs marina vala

**De:** Cristina Carvalho (Contabilidade) - Município de Porto de Mós [mailto:contabilidade@município-portodemós.pt]  
**Enviada:** quarta-feira, 15 de Setembro de 2011 10:00  
**Para:** obras\_publicas@município-portodemós.pt  
**Assunto:** FW: MONITORIZAÇÃO DO PLANO DE GESTÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS - Inquérito

Bom dia:  
Agradeço o envio do inquérito devidamente preenchido, dado que o prazo de resposta está largamente ultrapassado.  
É um assunto sério que carece da v. atenção.  
Com os melhores cumprimentos.  
Pela Equipa de Projecto do Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas da Câmara Municipal de Porto de Mós  
Cristina Carvalho

**De:** Cristina Carvalho (Contabilidade) - Município de Porto de Mós [mailto:contabilidade@município-portodemós.pt]  
**Enviada:** quarta-feira, 24 de Agosto de 2011 15:35  
**Para:** 'obras\_publicas@município-portodemós.pt'  
**Assunto:** FW: MONITORIZAÇÃO DO PLANO DE GESTÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS - Inquérito

Caro(a) colega

No âmbito do SIADAP foi criada uma equipa de projecto com vista à análise e monitorização do Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas da Câmara Municipal de Porto de Mós (ver Anexo I).

Assim, vimos por este meio solicitar a V.Exa o preenchimento do inquérito em anexo (Anexo II) e devolução do mesmo, no prazo indicado na nota explicativa (Anexo I).

Para o preenchimento do referido inquérito, deverá V.Exa, solicitar a colaboração dos respectivos serviços, para que o mesmo seja o mais próximo à realidade deste Município.

Agradecemos desde já a sua colaboração.

Atentamente,

A Equipa de Projecto do Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas da Câmara Municipal de Porto de Mós



28-09-2011

Inquérito  
Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas da Câmara Municipal de Porto de Mós

Subunidade	Ref.	Risco	Impacto (1 a 10)	Probabilidade de ocorrência (%)
Divisão Obras Públicas	1	Inexistência ou existência deficiente de estudos adequados para efeitos de elaboração dos projectos;	5	30
	2	Deficiência na elaboração de estimativas de custos;	1	5
	3	Deficiência no planeamento e programação das obras;	5	40
	4	Excesso de uso e fundamentação insuficiente do recurso ao ajuste directo;	5	40
	5	Deficiências técnicas dos cadernos de encargos;	1	0
	6	Subjectividade dos critérios de avaliação das propostas, com inserção de dados não quantificáveis nem comparáveis;	1	0
	7	Definição deficiente ou insuficiente dos critérios de adjudicação e dos sub-factores das propostas, quando exigidas;	1	0
	8	Controlo deficiente das prazos;	1	0
	9	Fundamentação insuficiente ou incorrecta para a natureza urgente e excepcional ou imprevista dos trabalhos;	1	0
	10	Execução extemporânea e deficiente dos contratos;	1	0
	11	Inexistência ou deficiência de controlo sobre a adequação das quantidades e características técnicas dos materiais aplicados nas obras ao projecto e caderno de encargos;	1	0
	12	Tempo de decisão.	1	0
	13	Possibilidade de celebração de contratos que contenham cláusulas ilegais; Não existe correspondência entre as cláusulas contratuais e as definidas nas peças do respectivo concurso Não prevejam e regulam a eventual ocorrência de trabalhos e serviços a mais.	1	0
	14	Entidade beneficiária não estar habilitada para exercer actividade ou ter dívidas à Segurança Social e/ou à Administração Fiscal	0	0
	15	Possibilidade de montante dos trabalhos ou serviços a mais ultrapassarem os limites legalmente definidos	0	0
	16	Possibilidade do prazo de vigência dos contratos ultrapassar os prazos legalmente estabelecidos	0	0
	17	Existência de trabalhos a mais decorrentes de má elaboração de projectos e decorrentes de "natureza imprevista".	5	40
	18	Inspecção/avaliação e fiscalização de empreitadas sobre quantidades de trabalhos, qualidade de bens e serviços adquiridos efectuados por um trabalhador	1	0
	19	Eventual erro no cálculo de áreas	0	0
	20	Risco de existência de favoritismo do Juri na análise das propostas	0	0
	21	Existência de contatos entre concorrentes e trabalhadores do município	0	0
	22	Falta de imparcialidade potenciada pela intervenção sistemática de determinado licitante em processos de mesma natureza e instigados pelo mesmo requerente com algum tipo de proximidade/afinidade, propício ao favorecimento ou desfavorecimento	0	0
	23			
	24			
	25			
	26			
	27			
	28			

**Anexo XII "Resposta Daniela Sampaio"**

Page 1 of 1

**Lucette Neto (Contabilidade) - Município de Porto de Mós**

**De:** Daniela Sampaio (SHST) - Município de Porto de Mós [daniela.sampaio@municipio-portodemos.pt]  
**Enviado:** terça-feira, 27 de Setembro de 2011 11:23  
**Para:** 'Cristina Carvalho (Contabilidade) - Município de Porto de Mós'  
**Assunto:** RE: MONITORIZAÇÃO DO PLANO DE GESTÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS - Inquérito  
**Anexos:** Copiar de Anexo II\_INQUERITO PLANO ANTI CORRUPÇÃO\_obras\_publicas\_den.xls  
Cristina, segue o inquérito preenchido.

Daniela

**De:** Cristina Carvalho (Contabilidade) - Município de Porto de Mós [mailto:contabilidade@municipio-portodemos.pt]  
**Enviada:** quarta-feira, 15 de Setembro de 2011 9:59  
**Para:** shst@municipio-portodemos.pt  
**Assunto:** FW: MONITORIZAÇÃO DO PLANO DE GESTÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS - Inquérito

Bom dia;  
Agradeço o envio do inquérito devidamente preenchido, dado que o prazo de resposta está largamente ultrapassado.  
É um assunto sério que carece da v.ª atenção.  
Com os melhores cumprimentos,  
Pela Equipa de Projecto do Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas da Câmara Municipal de Porto de Mós  
Cristina Carvalho

**De:** Cristina Carvalho (Contabilidade) - Município de Porto de Mós [mailto:contabilidade@municipio-portodemos.pt]  
**Enviada:** quarta-feira, 24 de Agosto de 2011 15:18  
**Para:** shst@municipio-portodemos.pt  
**Assunto:** FW: MONITORIZAÇÃO DO PLANO DE GESTÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS - Inquérito

Caro(a) colega

No âmbito do SIADAP foi criada uma equipa de projecto com vista à análise e monitorização do Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas da Câmara Municipal de Porto de Mós (ver Anexo I).  
Assim, vimos por este meio solicitar a V.Exa o preenchimento do inquérito em anexo (Anexo II) e devolução do mesmo, no prazo indicado na nota explicativa (Anexo I).  
Para o preenchimento do referido inquérito, deverá V.Exa solicitar a colaboração dos respectivos serviços, para que o mesmo seja o mais próximo à realidade deste Município.

Agradecemos desde já a sua colaboração.  
Atentamente,  
A Equipa de Projecto do Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas da Câmara Municipal de Porto de Mós



28-09-2011

Inquérito  
(Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas da Câmara Municipal de Porto de Mós)

Subunidade	Ref	Risco	Impacto (de 10)	Probabilidade de ocorrência (%)
Divisão Obras Públicas	1	Inexistência ou existência deficiente de estudos adequados para efeitos de elaboração dos projectos;	5	40
	2	Deficiência na elaboração de estimativas de custos;	5	30
	3	Deficiência no planeamento e programação das obras;	6	30
	4	Excesso de uso e fundamentação insuficiente do recurso ao ajuste directo;	3	10
	5	Deficiências técnicas dos cadernos de encargos;	3	10
	6	Subjectividade dos critérios de avaliação das propostas, com inserção de dados não quantificáveis nem compensáveis;	3	10
	7	Definição deficiente ou insuficiente dos critérios de adjudicação e dos sub-factores das propostas, quando exigidas;	3	10
	8	Controlo deficiente dos prazos;	5	10
	9	Fundamentação insuficiente ou incorrecta para a natureza urgente e excepcional ou imprevista dos trabalhos;	6	30
	10	Eexecução extemporânea e deficiente dos contratos;	5	10
	11	Inexistência ou deficiência de controlo sobre a adequação das quantidades e características técnicas dos materiais aplicados nas obras ao projecto e caderno de encargos;	3	20
	12	Tempo de decisão;	2	10
	13	Possibilidade de celebração de contratos que: Contêm cláusulas ilegais; Não exista correspondência entre as cláusulas contratuais e as definidas nas peças do respectivo concurso Não previjam e regulam a eventual ocorrência de trabalhos e serviços a mais.	5	10
	14	Entidade beneficiária não estar habilitada para exercer actividades cujas dívidas à Segurança Social e/ou à Administração Fiscal.	5	30
	15	Possibilidade de montaria dos trabalhos ou serviços a mais ultrapasarem os limites legalmente definidos.	3	30
	16	Possibilidade de prazo de vigência dos contratos ultrapassar os prazos legalmente estabelecidos.	3	30
	17	Existência de trabalhos a mais decorrentes de má elaboração de projectos e decisões de "natureza imprevista".	6	60
	18	Inspecção/avaliação e fiscalização de empreitadas sobre quantidades de trabalho, qualidade de bens e serviços adquiridos efectuados por um trabalhador.	8	50
	19	Eventual erro no cálculo de áreas.	5	20
	20	Risco de existência de favoritismo do Juri na análise das propostas.	5	10
	21	Existência de conflito entre concorrentes e habilitados do município.	5	10
	22	Falta de imparcialidade potenciada pela intervenção sistemática de determinado técnico em processos da mesma natureza e instruídos pelo mesmo requerente com algum tipo de proximidade/afinidade, propício ao favorecimento ou desfavorecimento.	6	10
	23			
	24			
	25			
	26			
	27			
	28			

**Anexo XIII "Resposta Fátima Fino"**

Inquérito  
Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (Anexo) da Câmara Municipal do Porto de 2011

Subsidiariedade	N.º	Risco	Impacto	Propostas de Melhoria
Pública	1	Inexistência de evidência suficiente de ser a obra feita para a efeito em submissão das propostas;		
	2	Deficiência na elaboração de estimativas de custos;	1	
	3	Deficiência no planeamento e programação das obras;		
	4	Excesso de uso e truncamento desnecessário do prazo de validade das propostas;	6	30
	5	Deficiência técnica dos dados de referência;		1
	6	Subjectividade de critérios de avaliação das propostas, com preferência de dados não quantitativos na classificação;		1
	7	Definição Aférrica ou insuficiente dos critérios de avaliação e dos sub-ítem das propostas, quando aplicadas;		1
	8	Alteração de prazo das obras;	1	1
	9	Fundamentação insuficiente ou inexistente para a natureza urgente e excepcional de intervenções de emergência;	5	33
	10	Preço não comparabilidade diferente das obras;	1	1
	11	Inadéquação ou deficiência de informação e divulgação das quantidades e preços de referência para os materiais aplicados nas obras do projeto e cadastro de materiais;		
	12	Tempo de duração;	1	
	13	Exatidão da elaboração de orçamentos que contenham custos de água; Não existe correspondência entre as estimativas de custos e os dados nos locais de referência; Não se seguiu a regra de arredondamento a favor da opção mais maleável;	1	
	14	Exigência de bens e materiais não terem origem certificada no âmbito da Segurança Social ou da Administração Fiscal;	2	10
	15	Exigência de materiais das entidades em serviço e não empreitadas ou em regime de empreitada;		
	16	Previdência do prazo de validade das obras de prazo de prazo legalmente estabelecido;	8	19
	17	Exigência de trabalhos e materiais de natureza imprevista;		
	18	Inspecionabilidade e fiscalização de empreitadas sobre quantidades de materiais, quando da obra e serviços aplicados nas obras em execução;		
	19	Condição de execução das obras;		
	20	Falta de existência de orçamento de preço fixo das propostas;	3	1
	21	Existência de custos em excesso e de subutilização de materiais;		
	22	Falta de atualização periódica pela administração municipal de valores máximos e mínimos de preços de referência e de materiais, pelo que se verificam variações de preços de referência de referência, prejudicando o equilíbrio do investimento;	3	10
	23			
	24			
	25			
	26			
	27			
	28			

### Anexo XIV "Resposta José Fernandes"

#### Lucette Neto (Contabilidade) - Município de Porto de Mós

**De:** Divisão de Serviços Municipais e Ambiente - Município de Porto de Mós  
[dsma@municipio-portodemos.pt]  
**Enviado:** quarta-feira, 21 de Setembro de 2011 16:51  
**Para:** contabilidade@municipio-portodemos.pt  
**Assunto:** A enviar correio electrónico: Anexo II\_INQUERITO PLANO ANTI CORRUPÇÃO\_dsma,  
Anexo II\_INQUERITO PLANO ANTI CORRUPÇÃO\_obras\_publicas

**Sinal de seguimento:** Dar seguimento  
**Estado do sinalizador:** Concluído

**Anexos:** Anexo II\_INQUERITO PLANO ANTI CORRUPÇÃO\_dsma.xls; Anexo II\_INQUERITO  
PLANO ANTI CORRUPÇÃO\_obras\_publicas.xls



Anexo



Anexo

INQUERITO PLANO ANTI CORRUPÇÃO PLANO ANTI

A mensagem está pronta para ser enviada com os anexos de ficheiro ou ligação que se seguem:

Anexo II\_INQUERITO PLANO ANTI CORRUPÇÃO\_dsma Anexo II\_INQUERITO PLANO ANTI  
CORRUPÇÃO\_obras\_publicas

Nota: Para proteger de vírus de computador, os programas de correio de electrónico podem impedir o envio e a recepção de certos tipos de anexos de ficheiros. Verifique as definições de segurança de correio electrónico para determinar como são manipulados os anexos.

Inquérito  
(Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas da Câmara Municipal de Porto de Mós)

Subunidade	Ref.	Risco	Impacto (+1a 10)	Probabilidade de ocorrência (%)
Divisão Obras Públicas	1	Inexistência ou existência deficiente de estudos adequados para efeitos de elaboração dos projectos;	5	20
	2	Deficiência na elaboração de estimativas de custos;	6	20
	3	Deficiência no planeamento e programação das obras;	5	30
	4	Excesso de uso e fundamentação insuficiente do recurso ao ajuste directo;	4	10
	5	Deficiências técnicas dos cadernos de encargos;	5	10
	6	Subjetividade dos critérios de avaliação das propostas, com inclusão de dados não quantificáveis nem comparáveis;	3	10
	7	Definição deficiente ou insuficiente dos critérios de adjudicação e dos sub-factores das propostas, quando exigidas;	4	10
	8	Controlo deficiente das prazos;	4	20
	9	Fundamentação insuficiente ou incorrecta para a natureza urgente e excepcional ou imprevista dos trabalhos;	5	10
	10	Execução extemporânea e deficiente dos contratos;	5	22
	11	Inexistência ou deficiência de controlo sobre a adequação das quantidades e características técnicas dos materiais aplicados nas obras ao projecto e caderno de encargos;	7	10
	12	Tempo de decisão.	4	10
	13	Possibilidade de celebração de contratos que contenham cláusulas ilegais; Não existe correspondência entre as cláusulas contratuais e as definidas nas peças do respectivo concurso. Não previzam e hagueam a eventual ocorrência de trabalhos e serviços a mais.	5	5
	14	Entidade beneficiária não estar habilitada para exercer actividade ou ter dívidas à Segurança Social e/ou à Administração Fiscal.	6	5
	15	Possibilidade do montante dos trabalhos ou serviços a mais ultrapassar os limites legalmente definidos.	6	5
	16	Possibilidade do prazo de vigência dos contratos ultrapassar os prazos legalmente estabelecidos.	6	30
	17	Existência de trabalhos a mais decorrentes de má elaboração de projectos e decretos de "natureza imprevista".	6	20
	18	Inspeção/avaliação e fiscalização de empreitadas sobre quantidades de trabalho, qualidade de bens e serviços adquiridos efectuados por um trabalhador.	5	5
	19	Eventual erro no cálculo de áreas.	5	5
	20	Risco de existência de favoritismo do Juri na análise das propostas.	5	12
	21	Existência de conluio entre concorrentes e trabalhadores do município.	5	12
	22	Falta de imparcialidade potenciada pela intervenção sistemática de determinado técnico em processos da mesma natureza e instruídos pelo mesmo requerente com algum tipo de proximidade/afinidade, propício ao favorecimento ou desfavorecimento.	6	8
	23			
	24			
	25			
	26			
27				
28				

**Anexo XV "Resposta Neuza Morins"**

**Inquérito**

(Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas da Câmara Municipal de Porto de Mós)

Sub-área	Risco	Descrição do Risco	Probabilidade (0-5)	Impacto (1-5)
Divisão Financeira	1	Falta de imparcialidade e favorecimento de fornecedores e credores no momento do pagamento, anulando prazos para justificação	5	5
	2	Na elaboração dos documentos mensurais - falta de fundamentação de algumas rubricas de Recolha e da Despesa	5	5
	3	Incompleta previsão dos montantes da receita, podendo incorrer-se no risco de desajustamento da execução orçamental, com incumprimento da despesa de curto prazo	5	5
	4	Inexistência de registo na contabilidade de facilitação de vendas e prestação de serviços (contabilidade financeira)	5	5
	5	Incumprimento dos prazos legais para entrega de informações	5	5
	6	Montantes de receita actual e factos nos registados nos lançamentos erróneos	5	5
	7	Realização da despesa sem que tenha decorrido a programação	5	5
	8	Registo e pagamento da despesa não respeito de todos os princípios orientadores	5	5
	9	Transferência para outras entidades	5	5
	10	Inexistência de controlo efectivo sobre os custos	5	5
	11	Processo de benefícios públicos não estar devidamente documentado com todos os documentos necessários e organizado	5	5
	12	Inimização indevida dos bens patrimoniais da entidade sem a devida justificação	5	5
	13	Registo e pagamento da despesa não respeito de todos os princípios orientadores	5	5
	14	Pagamento de despesas após decisão do Conselho de Voto pelo Conselho de Contas	5	5
	15	Entidade beneficiária não estar habilitada para exercer a actividade ou ter direito à Segurança Social e/ou à Administração Fiscal	5	5
	16	Avaliação das necessidades de aquisição de bens e prestação de serviços inconsistentes e desnecessárias	5	5
	17	Falta de controlo ou controlo insuficiente ou de carácter não fundamentado e/ou pelo sistema	5	5
	18	Falta de cuidado ou de objectividade em diligências das Quercus e ausência de excepção de responsabilidade	5	5
	19	Registo e pagamento de despesas que conduzirem a perdas extras, menos por intervenção de terceiros como no registo contabilístico e na contabilidade física	5	5

(Cont.)



Inquérito  
(Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas da Câmara Municipal de Faro de Mosc)

Subtítulo	N.º	Descrição	Impacto	Probabilidade
Divisão Financeira	22	Planeamento: existência de ou deficiente nas sociedades e deservulvar na intenção de controlar em geral o ligande ao recurso excessivo à figura de ajunta directo,	10	20
	21	Inexistência de mecanismos de controlo para detectar situações de conflito (entre fornecedores) e ou mesmo falta de fiscalização	10	1
	22	Controlo da existência e de qualidade dos bens e condições patrimoniais não é eficazmente assegurada, por falta de fiscalização	10	20
	23	Acesso de verificação de escrituras imprimeções na municipalização dos "juros de procedência"	10	1
	24	Deficiente nível de inventariação e avaliação de bens (existências)	10	10
	25	Deficiente planeamento na gestão de recursos	10	1
	26	Divergência entre os movimentos contabilísticos e os movimentos bancários	10	20
	27	Retrocção de finanças e erro por mau funcionamento das contas das operações de financiamento	10	20
	28		10	20
	29		10	20
	30			
	31			
	32			
	33			
34				
35				
36				
37				

**Anexo XVI "Resposta José Fernandes"**

**Lucette Neto (Contabilidade) - Município de Porto de Mós**

**De:** Divisão de Serviços Municipais e Ambiente - Município de Porto de Mós  
[dsma@municipio-portodemós.pt]  
**Enviado:** quarta-feira, 21 de Setembro de 2011 16:51  
**Para:** contabilidade@municipio-portodemós.pt  
**Assunto:** A enviar correio electrónico: Anexo II\_INQUERITO PLANO ANTI CORRUPÇÃO\_dsma,  
Anexo II\_INQUERITO PLANO ANTI CORRUPÇÃO\_obras\_publicas

**Sinal. de seguimento:** Dar seguimento  
**Estado do sinalizador:** Concluído

**Anexos:** Anexo II\_INQUERITO PLANO ANTI CORRUPÇÃO\_dsma.xls; Anexo II\_INQUERITO  
PLANO ANTI CORRUPÇÃO\_obras\_publicas.xls



Anexo



Anexo

INQUERITO PLANO ANTI CORRUPÇÃO PLANO A

A mensagem está pronta para ser enviada com os anexos de ficheiro ou ligação que se seguem:

Anexo II\_INQUERITO PLANO ANTI CORRUPÇÃO\_dsma Anexo II\_INQUERITO PLANO ANTI  
CORRUPÇÃO\_obras\_publicas

Nota: Para proteger de vírus de computador, os programas de correio de electrónico podem impedir o envio e a recepção de certos tipos de anexos de ficheiros. Verifique as definições de segurança de correio electrónico para determinar como são manipulados os anexos.

Inquérito

(Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas da Câmara Municipal de Porto de Mós)

Subunidade	Ref.	Risco	Impacto (1a10)	Probabilidade de ocorrência (%)
Divisão de Serviços Municipais e Ambiente	1	Atrasos na execução de ramais de águas e esgotos	3	10
	2	Atrasos em reparações de problemas eléctricos em edifícios municipais	5	12
	3	Aparecimento de ervas daninhas de folha grossa em espaços verdes e jardins	4	50
	4	Atrasos em reparações de roturas de água	8	15
	5	Falta de limpeza de valetas e aquedutos em vias municipais	2	60
	6	Falta de manutenção de viaturas	3	10
	7	Execução de ligações directas às redes	7	9
	8	Inadequação dos recursos humanos às necessidades operacionais	3	10
	9	Falta de aplicação das normas de SHST	4	10
	10			
	11			
	12			
	13			
	14			
	15			
	16			

**Anexo XVII “Resposta Fernando Monteiro”**

Inquérito

(Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas da Câmara Municipal de Porto de Mós)

Subunidade	Ref.	Descrição do Risco	Impacto (1 a 10)	Probabilidade de ocorrência (1 a 10)
Divisão de Serviços Municipais e Ambiente	1	Ameaça na execução de trabalhos de águas e efluentes	10	10
	2	Acesso em condições de segurança elétrica em edifícios municipais	10	10
	3	Subsistência de áreas de águas no fogão grassa em espaços verticais e jardins	10	10
	4	Ameaça em instalações de águas de água	10	10
	5	Falta de limpeza de valões e ramalhais em áreas municipais	10	10
	6	Falta de manutenção de valões	10	10
	7	Exatidão de ligação de águas de águas	10	10
	8	Indeção do recurso humano às necessidades operacionais	10	10
	9	Falta de aplicação das normas de SHST	10	10
	10			
	11			
	12			
	13			
	14			
	15			

**Anexo XVIII "Resposta Ester Vieira"**

10	1
10	1
9	10
5	36
10	1
10	30
10	1
9	35
8	40
8	1

  
27/5/2011

**Anexo XIX “Resposta Neuza Morins”**

Page 1 of 1

**Lucette Neto (Contabilidade) - Município de Porto de Mós**

**De:** Neuza Morins (DEF) - Município de Porto de Mós [neuza.morins@municipio-portodemos.pt]  
**Enviado:** quarta-feira, 28 de Setembro de 2011 15:07  
**Para:** cristina.carvalho@municipio-portodemos.pt; lucette.neto@municipio-portodemos.pt  
**Assunto:** Plano re corrupção e riscos  
**Anexos:** Cópia de Cópia de Anexo II\_INQUERITO PLANO ANTI CORRUPÇÃO\_div\_rec\_humanos\_gest\_administrativa (resposta.) (3).xls  
Junto envio o inquerito da divisão recursos humanos e gestão administrativa preenchido e com notas.

Som trabalho

Neuza Morins

29-09-2011

Inquerito

(Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas da Câmara Municipal de Porto de Mós)

Subunidade	Ref.	Risco	Impacto (1a10)	Probabilidade de ocorrência (%)
Divisão Recursos Humanos e Gestão Administrativa	1	Erros na base de cálculos dos vários abonos	2	10
	2	Discricionariedade na gestão das ausências.	2	20
	3	Discricionariedade na gestão das férias.	2	20
	4	Inexistência de ligação da avaliação de desempenho ao plano de formação (Existe ligação entre a avaliação do desempenho e as necessidades de formação, não)	1	20
	5	Existência de acumulação de Plano de Formação deficiente. (Não existe um plano plecto de formação e existe uma acumulação entre as Chefias das várias Divisões e Subunidades que efectuam um levantamento de	1	20
	6	Discricionariedade no âmbito de procedimentos concursais de RH	1	0
	7	Existência de acumulação de funções públicas ou privadas sem autorização prévia, à subunidade da a entidade a subunidade que cada colaborador ocupa, ou não	3	10
	8	Inexistência de levantamento de necessidades de recrutamento de novos RH (No final de cada ano é efectuado um levantamento de necessidades de recrutamento)	1	0
	9	Ausência de regras escritas de designação dos elementos dos júris; O júri é formado pelo Presidente da Câmara, após autorização da abertura do procedimento concursal pelo	1	0
	10	Utilização excessiva do recurso ao trabalho extraordinário como forma de suprir necessidades permanentes do serviço;	10	20
	11	Ausência de regras escritas sobre a salvaguarda de dados pessoais; Existem regras sobre a salvaguarda de dados pessoais, através da aplicação do P. de dados pessoais;	1	10
	12	Deficiências na verificação e controlo da assiduidade;	4	60
	13	Deficiências no processamento dos vencimentos;	3	25
	14	Ausência de definição das regras relativas a formação profissional; (Existem regras relativas a formação profissional, os line ligados em con) como o superior hierárquico verificam a necessidade de frequentar a curso de formação e solicitado ao Presidente autorizado para a frequência e pagamento da mesma a entidade;	1	10
	15	Atrasos no tratamento e expedição da correspondência	2	25
	16	Ausência de regras na entrada e saída de correspondência (Existem regras de entrada e saída de correspondência definidas pelo G.D. por exemplo a cultura de RH não pode dar entrada e saída de correspondência sem passar pelo G.D)	1	25
	17			
	18			
	19			
	20			
	21			
	22			
	23			